

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	4
HOMOLOGAÇÃO - REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	4
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2025	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	4
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2025.	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	4
PORTARIA Nº 255, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	5
MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	5
PORTARIA Nº 90 - GAB	5
RESOLUÇÃO Nº 002/2025 - CME BACABEIRA/MA	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 85/2025	6
RESENHA DO CONTRATO Nº 424/2025 - SEMED	9
RESENHA DO CONTRATO Nº 425/2025 - SEMED	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	9
EXTRATO DE CONTRATO CE Nº 025/2025	9
EXTRATO DE CONTRATO CE Nº 026/2025	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	10
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAR; INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025;	10
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025;	10
PORTARIA MUNICIPAL Nº 012/2025/GCM	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	10
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	11
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025	11
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025	14
DECISÃO ADMINISTRATIVA - RECISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 009/2025 E 104/2025	14
DECISÃO ADMINISTRATIVA - RECISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 086/2025	15
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2025	15
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2025	15
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2025	16
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	16
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 002/2025	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	17
DECRETO Nº 259/2025	17
RETIFICAÇÃO , EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 339/2025. RESULTANTE DA ADESÃO DE LICITAÇÃO 007/2025.	17
RETIFICAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 341/2025. RESULTANTE DA ADESÃO DE LICITAÇÃO 007/2025.	17
RETIFICAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 338/2025. RESULTANTE DA ADESÃO DE LICITAÇÃO 007/2025.	18
RETIFICAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 340/2025. RESULTANTE DA ADESÃO DE LICITAÇÃO 007/2025.	18
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 027/2025 ,DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025.	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	18
JULGAMENTO DE RECURSO. DECISÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	18
TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº IN012.001/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025	19
TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº IN013.001/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025	19
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025	19
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	20
DECRETO MUNICIPAL Nº. 046/2025	20
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025	21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025 - SEMAS	21
PORTARIA Nº. 261, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.	21
PORTARIA Nº. 262, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.	22
PORTARIA Nº. 278, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.	22
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PE 15/2025	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	23

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO . INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025 . PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2025	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÁ	23
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1808001/2025	23
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2307001/2025	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	23
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 249/2025 - GAB	23
DECRETO Nº 249/2025 - GAB	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	24
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058.2/2025	24
DECRETO Nº 43/2025, DIA 1º DE SETEMBRO DE 2025	24
PORTARIA Nº 088/2025/PMJ-GAB	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	25
PORTARIA Nº103 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 EXONERA DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL SERVIDOR RODRIGO DA SILVA SANTOS	25
PORTARIA Nº105 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 EXONERA DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL SERVIDOR EDER AMADOR RODRIGUES	25
PORTARIA Nº106 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 EXONERA DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL SERVIDOR ISMAEL REIS SOUSA	25
PORTARIA Nº102 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 NOMEIA RAIMUNDO DA SILVA SANTOS ORDENADOR FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	26
PORTARIA Nº104 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 NOMEIA ISMAEL REIS SOUSA SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	26
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025	26
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	26
LEI MUNICIPAL Nº 283, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.	26
PORTARIA Nº 408/2025 - GABINETE DO PREFEITO	27
PORTARIA Nº 409/2025 - GABINETE DO PREFEITO	27
PORTARIA Nº 410/2025 - GABINETE DO PREFEITO	27
PORTARIA Nº 411/2025 - GABINETE DO PREFEITO	27
PORTARIA Nº 412/2025 - GABINETE DO PREFEITO	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	28
PLANO DE METAS PARA O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	28
EXTRATO DO CONTRATO 304/2025	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	36
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2025 - CPL/PMM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025	36
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2025 - CPL/PMM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025.	36
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2025 - CPL/PMM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025	37
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2025 - CPL/PMM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025.	37
TERMO DE RETIFICAÇÃO - À ARP Nº 07/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024	37
TERMO DE RETIFICAÇÃO -À ARP Nº 06/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	38
EXTRATO DE CONTRATO 172/2025 INEXIGIBILIDADE 025/2025	38
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025.	38
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025.	38
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025.	38
EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 164/2025	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	39
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL - FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	39
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 172/2025	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	40
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO RENOVAÇÃO CONTR Nº 232/2024 - PROC. ADM. Nº 2024066/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024	40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2025049/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025	40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2025049/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025	41
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2025049/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025	41
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2025049/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	41
PORTARIA Nº651, DE 02 DE AGOSTO DE 2025	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	41
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	42
DECRETO Nº 38/2025	42
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 133/2025	42
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 134/2025	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	42
PORTARIA Nº 114, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	43
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2024	43
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2024	44
QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 024/2022/SEMED	44
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2023	45
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2025 - INEX. DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025	46

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	47
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 48/2025 – PMSJP	47
EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2025, ASSINADO EM 02/09/2025	48
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2025, ASSINADO EM 02/09/2025	48
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2025, ASSINADO EM 02/09/2025	48
EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2025, ASSINADO EM 02/09/2025	48
EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2025, ASSINADO EM 02/09/2025	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	49
DECRETO Nº 271 /2025, DE 04 DE AGOSTO 2025 -EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA INSTITUCIONAL FAMÍLIA ACOLHEDORA.	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	49
AVISO DE EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº A026/2023.	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	49
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	49
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 006/2025	49
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	50
PORTARIA Nº. 168, DE 31 DE JULHO DE 2025.	50
PORTARIA Nº. 172, DE 01 DE AGOSTO DE 2025	50
PORTARIA Nº. 180, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.	50
TERMO DE POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO PARA O BIÊNIO 2025-2027.	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	51
RESENHA DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 006/2023.	51
TERMO DE CREDENCIAMENTO	51
TERMO DE CREDENCIAMENTO	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS	53
AVISO DE DIVULGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO.	53
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 2908.001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0406.001/2025	53
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 2908.002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0406.001/2025	53
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 2908.003/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0406.001/2025	54
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 2908.004/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0406.001/2025	54

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

HOMOLOGAÇÃO - REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

HOMOLOGAÇÃO - **REFERENTE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
Processo Administrativo nº 048/2025
Tipo de Licitação: Menor preço UNITARIO

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS E FREEZERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO-MA.

Conforme resultado e classificação do certame e nos termos do artigo 71 IV c/c art. 17 VII da lei 14.133/21 produza seus efeitos jurídicos. Homologo o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025, para que a Adjudicação, em favor da empresa abaixo:

- **GRAN SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 31.347.988/0001-93, conforme itens em Anexo na Planilha no valor total de R\$ 621.000,00 (SEISCENTOS E VINTE E UM MIL REAIS).**

Água Doce do Maranhão - MA, 29 de agosto de 2025

Emídio Augusto Gomes Pinto Caldas
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 872a38b861a2958b01adf5e754ad15be

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2025
Processo Administrativo 048/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS E FREEZERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO-MA

AMPARO LEGAL: Artigo 44, da IN nº 73/22 e artigo 71 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme contrato.

O agente de contratação da **Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão - MA**, no usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 44, da IN nº 73/22 combinado com art. 71 da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores após a classificação e habilitação da licitante concorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**, em 29/08/2025, resolve **ADJUDICAR** o objeto acima especificado a empresa:

GRAN SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 31.347.988/0001-93.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado 9.000 mil BTUS	Serviço	840	R\$ 140,00

2	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado 18.000 mil BTUS	Serviço	210	R\$ 250,00
3	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado 24.000 mil BTUS	Serviço	130	R\$ 410,00
4	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado 12.000 mil BTUS	Serviço	100	R\$ 145,00
5	Serviço de instalação de ar-condicionado split de 9.000 BTUS	Serviço	200	R\$ 820,00
6	Serviço de instalação de equipamento de ar condicionado de 18 mil BTUs,	Serviço	100	R\$ 430,00
7	Serviço de instalação de equipamento de ar condicionado de 24 mil BTUs,	Serviço	100	R\$ 420,00
8	Serviço de instalação de ar condicionado split 12.000 btus	Serviço	100	R\$ 700,00
9	Serviço de troca de ventilador de freezer	Serviço	100	R\$ 225,00
10	Serviço de carga de gás para freezer	Serviço	130	R\$ 320,00

Água Doce do Maranhão - MA, 29 de agosto de 2025

Emídio Augusto Gomes Pinto Caldas
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 8ff2e157be933df46cbbbe28618a4efbb

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2025.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2025. ADESÃO Nº 15/2025.

Na publicação do DIÁRIO DA FAMEM, publicado em 27 DE AGOSTO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3673/2025 ISSN 2763-860X. PÁG. 5. **Onde se lê:** 2 - PODER EXECUTIVO FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 1261.0004.2066.0000 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO CONTINUADO DE MELHORIA PEDAGÓGICA E DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 1.540.0000 **LEIA-SE:** 02 PODER EXECUTIVO 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0003 GESTÃO DE QUALIDADE E EXCELÊNCIA 12 361 0003 2048 0000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DMINISTRATIVOS GERAIS 3.3.90.30.00 -MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO - 1.500.1001.

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: b354ca87aceadee65dafa9ad12405bba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

PORTARIA Nº 255, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a exoneração do Senhor Marcos Aurelio Rocha Almeida , servidor comissionado para exercer o cargo de Assistente Técnico da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Alto Parnaíba/MA e dá outras providências.” **O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, bem como a Organização Administrativa disposta na Lei Municipal nº 031/2017; **RESOLVE: Art. 1º.** Fica exonerado o Sr. **MARCOS AURELIO ROCHA ALMEIDA**, inscrito(a) no CPF de nº ***.360.003-**, do cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura de Alto Parnaíba/MA. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições

em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA** Prefeito Municipal

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: dd023450b8176a4b0298b661c8c916a9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

BNCC CCTA	DIREITOS DE APRENDIZAGEM	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	ORGANIZAÇÃO DA JORNADA COTIDIANA: EDUCAÇÃO INFANTIL	CRECHE/ BEBÊS GRUPO 1 (ZERO A 1 ANO E 6 MESES)		CRECHE/ CRIANÇAS PEQUENAS GRUPO 2 (1 ANO E 7 MESES A 3 ANOS E 11 MESES)		PRÉ-ESCOLA CRIANÇAS PEQUENAS GRUPO 3 (4 ANOS A 5 ANOS E 11 MESES)	
				MD	MS	MD	MS	MD	MS
EIXOS ESTRUTURANTES	CONVIVER BRINCAR EXPLORAR PARTICIPAR EXPRESSAR CONHECER-SE	O EU, O OUTRO E O NÓS	CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS	Identidade	02	02	02	02	02
				Identidade	02	02	02	02	02
				Identidade	02	02	02	02	02
				Identidade	02	02	02	02	02
				Identidade	02	02	02	02	02
				Identidade	02	02	02	02	02
				Identidade	02	02	02	02	02
				Identidade	02	02	02	02	02
				Identidade	02	02	02	02	02
				Identidade	02	02	02	02	02
INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS	CONHECER-SE	O EU, O OUTRO E O NÓS	CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS	Identidade	02	02	02	02	02
				Identidade	02	02	02	02	02
				Identidade	02	02	02	02	02
				Identidade	02	02	02	02	02
				Identidade	02	02	02	02	02
				Identidade	02	02	02	02	02
				Identidade	02	02	02	02	02
				Identidade	02	02	02	02	02
				Identidade	02	02	02	02	02
				Identidade	02	02	02	02	02
TOTAL ANUAL EM MINUTOS				240	1200	240	1200	240	1200

LEGENDA:

MD: Minutos diários

Aprovada em Sessão Plenária dia 17/06/2025 pelo Conselho Municipal de Educação - CME Bacabeira/MA.
MS: Minutos semanais

INDICADORES:

Dias letivos: 200

Dias semanais: 05

Hora da jornada diária: 04 horas

Horas da jornada semanal: 20 horas

Horas da jornada anual: 800 horas

Observação: esta Matriz Curricular está sendo trabalhada nas Escolas da Rede Pública Municipal desde o ano letivo de 2023.

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)

ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1º ANO		2º ANO		3º ANO		4º ANO		5º ANO	
		CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA
L	Língua Portuguesa	05	200	05	200	05	200	05	200	05	200
	Arte	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
	Educação Física	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
	Matemática	05	200	05	200	05	200	05	200	05	200
	Ciências da Natureza	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120
	Ciências Humanas	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
	Geografia	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
	Ensino Religioso	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40
	Ensino Religioso	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40
	Ensino Religioso	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40
TOTAL		20	800	20	800	20	800	20	800	20	800

LEGENDA:

Aprovada em Sessão Plenária dia 17/06/2025 pelo Conselho Municipal de Educação - CME Bacabeira/MA.
CHS: Carga horária semanal

CHA: Carga horária anual.

INDICADORES: Dias letivos anuais: 200.

Dias letivos semanais: 05.

Duração das aulas: 50 minutos.

Horas de atividades diárias: 4 horas.

Observação: esta Matriz Curricular está sendo trabalhada nas Escolas da Rede Pública Municipal desde o ano letivo de 2023.

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO)

ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	6º ANO		7º ANO		8º ANO		9º ANO	
		CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA
L	Língua Portuguesa	05	200	05	200	05	200	05	200
	Arte	02	80	02	80	02	80	02	80
	Educação Física	02	80	02	80	02	80	02	80
	Matemática	04	160	04	160	04	160	04	160
	Ciências da Natureza	03	120	03	120	03	120	03	120
	Ciências Humanas	03	120	03	120	03	120	03	120
	Geografia	02	80	02	80	02	80	02	80
	Ensino Religioso	01	40	01	40	01	40	01	40
	Ensino Religioso	01	40	01	40	01	40	01	40
	Ensino Religioso	01	40	01	40	01	40	01	40
TOTAL		26	1040	26	1040	26	1040	26	1040

LEGENDA:

Aprovada em Sessão Plenária dia 17/06/2025 pelo Conselho Municipal de Educação - CME Bacabeira/MA.

CHS: Carga horária semanal

CHA: Carga horária anual

INDICADORES:

Dias letivos anuais: 200.

Dias relativos semanais: 05.

Duração das aulas: 45 minutos.

Horas de atividades diárias: 4 horas.

Observação: esta Matriz Curricular está sendo trabalhada nas Escolas da Rede Pública Municipal desde o ano letivo de 2023.

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	NÍVEL I 1ª ETAPA 15, 21 e 31 anos		2ª ETAPA 41 e 51 anos		TOTAL NÍVEL I	NÍVEL II 1ª ETAPA 61 e 71 anos		2ª ETAPA 81 e 91 anos		TOTAL NÍVEL II
		CHS	CHA	CHS	CHA		CHS	CHA	CHS	CHA	
Base Nacional Comum	Língua Portuguesa	05	200	05	200	400	04	160	04	160	320
	Arte	01	40	01	40	80	01	40	01	40	80
	Língua Inglesa	01	40	01	40	80	01	40	01	40	80
	Educação Física	01	40	01	40	80	01	40	01	40	80
	Matemática	05	200	05	200	400	04	160	04	160	320
	Ciências da Natureza	04	160	04	160	320	03	120	03	120	240
	Ciências Humanas	02	80	02	80	160	03	120	03	120	240
	Geografia	02	80	02	80	160	02	80	02	80	160
	Ensino Religioso	01	40	01	40	80	01	40	01	40	80
	Ensino Religioso	01	40	01	40	80	01	40	01	40	80
Parte Diversificada		01	40	01	40	80	01	40	01	40	80
Filosofia		01	40	01	40	80	01	40	01	40	80
TOTAL DE AULAS SEMANAIS / ANUAIS		21	840	21	840	1.680	23	920	23	920	1.840

LEGENDA:

Aprovada em Sessão Plenária dia 17/06/2025 pelo Conselho Municipal de Educação - CME Bacabeira/MA.
CHS: Carga horária semanal

CHA: Carga horária anual

INDICADORES:

Dias letivos anuais: 200.

Dias relativos semanais: 05.

Duração das aulas: 40 minutos.

Horas de atividades diárias: 3 horas.

Observação: esta Matriz Curricular está sendo trabalhada nas Escolas da Rede Pública Municipal desde o ano letivo de 2023.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: bb59aa0f3ba63cf1eed8b71e8715e9ea

PORTARIA Nº 90 - GAB

Dispõe sobre a complementação da Portaria nº 14/2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Bacabeira/MA para explicitar o período de vigência do mandato e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA/MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município: **CONSIDERANDO** a necessidade de complementar a redação da Portaria nº 014/2024, para que seja explicitado a data de início e término do mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI. RESOLVE: Art. 1º - Fica complementada a Portaria nº 14/2024, estabelecendo que o mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Bacabeira/MA terá como data de início **08 de agosto de 2024** e como término a data de **07 de agosto de 2026**. Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 14/2024. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigos na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA-MA, 29 DE AGOSTO DE 2025. NAILA GONCALO GASPAR - PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 1b840538e4206437a379ace2f1f883d3

RESOLUÇÃO Nº 002/2025 - CME BACABEIRA/MA

Aprova a Matriz Curricular da Educação Infantil (Creche e Pré-escola), do Ensino Fundamental de 9 anos na modalidade Regular (Anos Iniciais e Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos - EJA da Rede Pública

Municipal de Bacabeira no Estado do Maranhão e dá outras providências. **O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABEIRA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando: A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996; A Lei nº 10.639/2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira"; A Resolução nº 5/2009 - CNE, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; A Resolução nº 4/2010 - CNE, que define Diretrizes Gerais para Educação Básica; A Resolução nº 7/2010 - CNE, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos; A Base Nacional Comum Curricular - BNCC; O Documento Curricular do Território Maranhense - DCTMA para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental; A Resolução nº 001/2014 - CME/Bacabeira que define normas complementares para a inclusão do estudo de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígenas nas instituições de Ensino Fundamental da rede pública municipal; O Parecer nº 003/2025 - CME/Bacabeira emitido no Processo nº 003/2023 - CME/Bacabeira-MA. **RESOLVE: Art. 1º** Aprovar a Matriz Curricular da Educação Infantil (Creche e Pré-escola), do Ensino Fundamental de 9 anos na modalidade Regular (Anos Iniciais e Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos - EJA da Rede Pública Municipal de Bacabeira no Estado do Maranhão, conforme o anexo que integra esta Resolução. **Art. 2º** As Matrizes Curriculares aprovadas atendem à carga horária mínima exigida pela Lei nº 9.394/1996, asseguram a organização curricular, áreas de conhecimento e componentes curriculares conforme a BNCC e DCTMA. **Art. 3º** A implementação da Matriz Curricular do Ensino Fundamental de 9 anos na modalidade Regular (Anos Iniciais e Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos - EJA observará os princípios e diretrizes a seguir: I. O componente curricular Ensino Religioso é facultativo aos alunos, conforme Lei Federal nº 9.475/1997 e LDB nº 9.394/1996. II. Os conteúdos de História e da Cultura Afro-Brasileira e Indígena serão integrados conforme Leis nº 9.394/1996, nº 10.639/2003, nº 11.645/2008 e Resolução nº 001/2014 - CME - Bacabeira/MA. **Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABEIRA, BACABEIRA/MA, 17 DE JUNHO DE 2025. Bacabeira/MA, 17 de junho de 2025. Júlia Benedita Silva Castro Figueira - **Presidente**; Heloeludes Silva Santos Pereira - **Vice-Presidente**; Joeldson Silva Sena - **Conselheiro**; Lucineire Ferreira Rodrigues - **Secretária Municipal de Educação**; Marizélia Dielle de Freitas - **Conselheira**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 40c3b7e85273884595cbc9bb557c6957

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 85/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 85/2025

Na data de 20 de agosto de 2025, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsas/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.441.430/0001-25 sediada na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, CEP n.º 65.800-000, por intermédio da , por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.074.545/0001-29, representada pelo seu titular, o Sr. José Nilton Dourado da Silva, nomeado pela Portaria n.º 07, de 01 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, Edição n.º 3512/2025, portador da Carteira de Identidade n.º 1459130901, inscrito(a) no CPF n.º 197.778.923-49, doravante denominado **Contratante**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 34/2025** para registro de preços oriundo do **Processo Administrativo n.º 2605.03/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)

quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto de regulamentação municipal, e as demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de instrumentos musicais e peças de reposição dos instrumentos danificados, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação Balsas/MA, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no **Pregão Eletrônico n.º 34/2025** e seus anexos.

Subcláusula primeira - Unidade Gestora, não se obriga a adquirir os itens relacionados do(s) licitante(s) vencedor(es), nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORNECEDORA

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Subcláusula primeira - Fornecedor Registrado:

1ª) A empresa CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.839.023/0001-31 e IE: 167.533.919 ME, sediada na Avenida Manoel Novais, nº 911, Andar 01, Oséas, Serrinha/BA, CEP: 48.700-000 E-mail: licitawmp@gmail.com Tel.: (75) 98239-7849, doravante designada **Fornecedora**, neste ato representada pelo Sr. Wisley Miranda Pinto CPF: 022.558.385-24 RG: 11.678.543-81 (SSP/BA)

Descrição itens registrados:

FORNECEDOR: CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.839.023/0001-31 e IE: 167.533.919 ME, sediada na Avenida Manoel Novais, nº 911, Andar 01, Oséas, Serrinha/BA, CEP: 48.700-000 E-mail: licitawmp@gmail.com Tel.: (75) 98239-7849, doravante designada Fornecedora, neste ato representada pelo Sr. Wisley Miranda Pinto CPF: 022.558.385-24 RG: 11.678.543-81 (SSP/BA)						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUAN T.	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRA DO	VALOR TOTAL REGISTRA DO
9	Tarol: Instrumento de percussão com dimensões de 10 cm x 14", construção em inox polido, com 6 afinadores e peles leitosas de alta densidade. Acompanha	UNI D	100	LUEN	R\$ 254,24	R\$ 25.424,00
Valor Total Registrado						R\$ 25.424,00

Subcláusula segunda - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES(S) O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

Subcláusula primeira - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

I) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Subcláusula segunda - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula terceira - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Subcláusula quarta - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do **caput** desta cláusula.

Dos limites para as adesões

Subcláusula quinta - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

Subcláusula sexta - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

Subcláusula sétima - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

I) O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

II) Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

Subcláusula primeira - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

I) O instrumento contratual de que trata a subcláusula acima deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Subcláusula segunda - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcláusula terceira - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

I) Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

II) Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- Mantiverem sua proposta original.

Subcláusula quarta - Será respeitada, nas contratações, a ordem de

classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

Subcláusula quinta - O registro a que se refere a alínea II da Subcláusula terceira, desta Cláusula quinta tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Subcláusula sexta - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

Subcláusula sétima - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a alínea b, II, da Subcláusula terceira, desta Cláusula quinta, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital direta; e

II) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas em cláusula específica neste Instrumento.

Subcláusula oitava - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Subcláusula nona - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

I) O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

Subcláusula décima - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula décima primeira - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item da Subcláusula sétima, desta Cláusula quinta, observando seus subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Subcláusula décima segunda - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata a alínea a, II, da Subcláusula terceira, desta Cláusula quinta, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Subcláusula décima terceira - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III) Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

- a. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- b. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

I) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

II) Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

III) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

IV) Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcláusula primeira - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

I) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

II) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da cláusula específica deste Instrumento, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

III) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item da Subcláusula sétima, da Cláusula quinta.

IV) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Subcláusula quarta, da Cláusula nona, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

V) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no caput desta Subcláusula primeira e sua alínea I, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

VI) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços;

Subcláusula primeira - O remanejamento somente poderá ser feito:

- I) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- II) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

Subcláusula segunda - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento;

Subcláusula terceira - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos em regulamentação municipal.

Subcláusula quarta - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Subcláusula quinta - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Subcláusula sexta - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos da Subcláusula segunda desta Cláusula, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Subcláusula primeira - Pela **Unidade Gestora**, mediante comunicação por escrito, quando:

- I)** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- II)** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III)** Não aceitar manter seu preço registrado;
- IV)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

a) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

Subcláusula segunda - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas na Subcláusula anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Subcláusula terceira - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Subcláusula quarta - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I)** Por razão de interesse público;
- II)** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III)** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da regulamentação municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

I) As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

Subcláusula primeira - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

Subcláusula segunda - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas na Cláusula Nona, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Integra esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 34/2025** e seus anexos.

Subcláusula primeira: As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital do certame.

Subseção segunda - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Balsas/MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente.

Balsas/MA, 20 de agosto de 2025

Pela Unidade Gerenciadora:	Pela Fornecedorora:
	CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 36.839.023/0001-31 Wisley Miranda Pinto
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO José Nilton Dourado da Silva Portaria n.º 07	FORNECEDOR

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: c307cc099da6de8a2ec93c1c10980896

RESENHA DO CONTRATO Nº 424/2025 - SEMED

RESENHA DO CONTRATO Nº 424/2025 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico nº 34/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.559.500/0001-47. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos musicais e peças de reposição dos instrumentos danificados, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Balsas/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Instrumento. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento. PREÇO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 15.511,23 (quinze mil quinhentos e onze reais e vinte e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0811.2-063 3.3.90.30.00.00 12.361.0811.2-063 4.4.90.52.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2025. ASSINATURAS: José Nilton Dourado da Silva (CONTRATANTE) E Aldo Machado de Souza Neto (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 402bb6f18dc53a2a36e0a2a84c286b89

RESENHA DO CONTRATO Nº 425/2025 - SEMED

RESENHA DO CONTRATO Nº 425/2025 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico nº 34/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa PW SOUND LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.476.851/0001-58. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos musicais e peças de reposição dos instrumentos danificados, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Balsas/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Instrumento. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento. PREÇO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.298,70 (seis mil duzentos e noventa e oito reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0811.2-063 3.3.90.30.00.00 12.361.0811.2-063 4.4.90.52.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2025. ASSINATURAS: José Nilton Dourado da Silva (CONTRATANTE) E Junio de Souza Simões (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: b0a9926811a79b889bba8e506f723df6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

EXTRATO DE CONTRATO CE Nº 025/2025

EXTRATO DE CONTRATO CE Nº 025/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 31.025.275/0001-03. CONTRATADA: M F A COSTA SERVICOS LTDA, CNPJ nº 12.028.609/0001-58. OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação das unidades escolares Dr. Clemente Macatrão (Povoado Corrente) e Reunida Santa Luzia (Povoado Riacho do Meio) no município de Brejo - MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 551.438,10 (quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e dez centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/08/2025 à 20/08//2026. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de agosto de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDEB - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo- MA, 02 de setembro de 2025. Maria dos Milagres Lima Martins - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: a5ea1669b604dc64a45e2d835a85f694

EXTRATO DE CONTRATO CE Nº 026/2025

EXTRATO DE CONTRATO CE Nº 026/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 31.025.275/0001-03. CONTRATADA: DINIZ CALDAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 18.213.050/0001-12. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do muro e ampliação do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE). VALOR CONTRATADO: R\$ 1.852.375,70 (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/08/2025 à 26/08//2026. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de agosto de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDEB - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo- MA, 02 de setembro de 2025. Maria dos Milagres Lima Martins - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: 933e17610545ac828f5f594719f095e4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAR; INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025;

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAR; INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1923/2025; À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no Art. 74, I, da Lei Federal 14.133/2021, declaro que fica AUTORIZADA a Inexigibilidade de Licitação. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos: CONTRATADA: 3F LTDA, CNPJ nº 23.484.444/0001-45. OBJETO: Licença de uso do software OrçaFascio, incluindo os módulos: Orçamento, Bases Adicionais (SINAPI, DNIT, SICRO, entre outras), Boletim de Medição, Diário de Obra, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 4.396,00 (quatro mil trezentos e noventa e seis reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial, à prevista no Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que após o presente expediente devidamente atuado e arquivado. Buriti/MA, 2 de setembro de 2025. Giovana Colicchio Introvini, Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 3c1becace328d977e695eb996a7739c4

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025;

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1618/2025; À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021, declaro que fica HOMOLOGADA a Adesão a Ata de Registro de Preços. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos: EMPRESA HOMOLOGADA: EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ sob o nº 10.820.441/0001-93. OBJETO: Adesão de ata de registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares, para atender as necessidades da rede municipal de saúde do município de Buriti/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 3.009.064,71 (três milhões nove mil sessenta e quatro reais e setenta e um centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, alterada pela Lei Federal nº 14.770/2023, bem como a Clausula "2" da referida Ata de Registro de Preços. Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial, prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, e que após o presente expediente devidamente atuado e arquivado. Buriti/MA, 2 de setembro de 2025. Raí Pablo Sousa de Aguiar, Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: dddae90e3c5be22e0ea2b64a852f7b29

PORTARIA MUNICIPAL Nº 012/2025/GCM

O Ilmo Sr. Edmilson Pontes de Carvalho, **Comandante da Guarda Civil Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, nomeado pela portaria 039 GP, com fundamento no art. 9º, parágrafo único, Inciso V da Lei 748 de 03 de janeiro de 2025 no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo regimento interno da Guarda Civil Municipal;

Considerando o Decreto nº 010/2009 que regulamenta a Lei Complementar n 568/2008 e institui o Regimento interno disciplinar dos servidores da guarda municipal de Buriti-Ma;

Considerando a FALTA GRAVE cometida pelo Guarda Civil Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Suspender o **Sr. Josenilson de Lima da Conceição, brasileiro, portador do CPF: 799.745.383-00, RG: 101465798-6 SSP - MA**, de suas funções da Guarda Civil Municipal, pelo prazo de 30 (trinta dias), com amparo no art. 51 e 52 do Decreto nº 010/2009.

Art. 2º Durante o período de cumprimento da suspensão o servidor perderá todas as vantagens e direitos decorrentes do exercício do cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Comandante da Guarda Civil Municipal;
Buriti - MA, 01 de Setembro de 2025.

Edmilson Pontes de Carvalho
Comandante da Guarda Civil Municipal
Portaria 039/2025 GP
Matricula 002747-1

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: e03d9da44a2bb540885670f24865cc72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025

PRAZO DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: 04/09/2025 à 18/09/2025

OBJETO: Chamamento público para **CREDENCIAMENTO** de

interessados na prestação de **serviço de agenciamento de viagens**, compreendendo a cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento **de passagens aéreas nacionais, e passagens terrestres nacionais.**

RETIRADA DO EDITAL NO
SITE: <https://www.carolina.ma.gov.br/licitacaolista.php>.

Carolina – MA, aos 02 dias de setembro de 2025.

Cleiton de Sousa Guimarães
Presidente da Comissão Especial
Portaria nº 043/2025, de 22 de agosto de 2025

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: 0654e79a5bf945979636b74d5b4f486d

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
Processo Administrativo nº 02.06.042/2025
Pregão Eletrônico nº 010/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**, com sede localizada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, CEP 65.975-000, através da Secretaria Municipal de Finanças, neste ato representada pelo Sr. **LUAN BRUNO LOBO CAMPOS**, Secretário Municipal de Finanças, nomeado pela Portaria nº 002/2025 de 03 de janeiro de 2025, portadora do RG nº 028043852004-8 e CFP nº 014.256.453-21, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2025, processo administrativo n.º 02.06.042/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA**, especificados nos itens adjudicados no processo de licitação em epígrafe, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: MR AUTO PECAS LTDA CNPJ/ME: 47.213.878/0001-79 Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 72, BAIRRO MARANHÃO NOVO, IMPERATRIZ -MA CEP: 65903-110 Contatos: (99) 99122-2700 E-mail: ruthertel180@gmail.com Representante Legal: RUTILEIA HERTEL DA SILVA RG nº 7206574 SSP/MG CPF nº 436.218.643-34			
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL ESTIMADO	SUB TOTAL (R\$)
1	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 1.500.000,00	R\$ 887.250,00
2	Mecânica Geral (Preventiva e/ou Corretiva)	R\$ 500.000,00	R\$ 295.750,00
Observação: Maior desconto, com base no valor das peças originais das montadoras, consultados diretamente junto a concessionárias ou revendedores autorizados ou na impossibilidade destes, consultas em balcão junto a revendedores (o que for menor)			

TOTAL - R\$				R\$ 1.183.000,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESTREITO-MA				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL ESTIMADO	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
1	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 600.000,00	59,10%	R\$ 354.600,00
2	Mecânica Geral (Preventiva e/ou Corretiva)	R\$ 200.000,00	59,10%	R\$ 118.200,00
Observação: Maior desconto, com base no valor das peças originais das montadoras, consultados diretamente junto a concessionárias ou revendedores autorizados ou na impossibilidade destes, consultas em balcão junto a revendedores (o que for menor)				
TOTAL - R\$				R\$ 472.800,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTREITO-MA				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL ESTIMADO	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
1	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 1.000.000,00	59,05%	R\$ 590.500,00
2	Mecânica Geral (Preventiva e/ou Corretiva)	R\$ 350.000,00	59,05%	R\$ 206.675,00
Observação: Maior desconto, com base no valor das peças originais das montadoras, consultados diretamente junto a concessionárias ou revendedores autorizados ou na impossibilidade destes, consultas em balcão junto a revendedores (o que for menor)				
TOTAL - R\$				R\$ 797.175,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESTREITO-MA				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL ESTIMADO	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
1	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 2.000.000,00	59,25%	R\$ 1.185.000,00
2	Mecânica Geral (Preventiva e/ou Corretiva)	R\$ 700.000,00	59,25%	R\$ 414.750,00
Observação: Maior desconto, com base no valor das peças originais das montadoras, consultados diretamente junto a concessionárias ou revendedores autorizados ou na impossibilidade destes, consultas em balcão junto a revendedores (o que for menor)				
TOTAL - R\$				R\$ 1.599.750,00
VALOR GLOBAL R\$				R\$ 4.052.725,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA**.

Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Transportes, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal do Desen. Local da Indus. Comer. e Serviço, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, Secretaria Municipal da Mulher, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Secretaria Municipal da Pecuária, Pesca e Psicultura, Secretaria de Segurança Pública Municipal.**

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços

da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do Pregão Eletrônico nº 010/2025 e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 010/2025; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos no edital do Pregão Eletrônico nº 010/2025, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital do Pregão Eletrônico nº 010/2025 de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não

participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item

a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 010/2025.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto

nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Estreito, estado do Maranhão, 25 de julho de 2025.

LUAN BRUNO LOBO CAMPOS

Secretário Municipal de Finanças

RUTILEIA HERTEL DA SILVA

Representante Legal

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: f72780ed0b18d6738c15b77219c716b0

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.055/2025-SEMUCJ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: IL 010/2025-CPL

Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE DANÇA, DURANTE O PERÍODO DE FESTIVIDADE DO SÃO JOÃO 2025, NO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE.**

O Responsável Sr. **LUAN BRUNO LOBO CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 74 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

ÓRGÃO: 13- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE

UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0473.2185 - MANUTENÇÃO DAS

FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO **NATUREZA:** 3.3.90.39 - Outros Serviços

de Terceiros - Pessoa Jurídica. **FONTE DO RECURSO:** Recursos Próprios

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), conforme especificações abaixo:

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I - **DECLARAR DISPENSÁVEL** a realização de procedimento licitatório.

II - **AUTORIZAR** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação:

Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Estreito - MA, 25 de junho de 2025.

LUAN BRUNO LOBO CAMPOS

Secretário Municipal de Finanças

Portaria nº 002/2025

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: d0a28dca36f0380112abfc8dd0fe3003

DECISÃO ADMINISTRATIVA - RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 009/2025 E 104/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA

(Rescisão Unilateral de Contrato)

MUNICÍPIO DE ESTREITO. ESTADO DO MARANHÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02.06.113//2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 009/2025 e 104/2025. RESCISÃO UNILATERAL.

O Município de Estreito, Estado do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, na pessoa do Sr. Luan Bruno Lobo Campos, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Parecer Jurídico nº 041/2025, cujos argumentos e fundamentos adoto integralmente, DECIDE:

Preliminarmente a presente decisão encontra respaldo nos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 137, inciso I c/c art. 138, inciso I. Pois bem. Constan nos autos solicitações e notificações formais que comprovam o descumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa COMASA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, contratada por meio dos Contratos Administrativos nº 009/2025 e 104/2025.

Dentre as falhas apontadas, destacam-se:

Reiterada inadimplência na entrega dos produtos solicitados;

Recusa em fornecer justificativas plausíveis;

Dificuldade de comunicação e ausência de respostas às notificações oficiais.

Tais condutas vêm prejudicando o bom andamento da Administração Pública, gerando interrupções nos serviços públicos, comprometendo o funcionamento de diversas secretarias e impactando diretamente o interesse público.

Diante desse cenário, resta evidenciada a necessidade e legitimidade da rescisão contratual, medida que visa resguardar o erário e garantir a continuidade dos serviços essenciais.

Diante do exposto:

AUTORIZO a RESCISÃO UNILATERAL dos Contratos Administrativos nº 009/2025 e 104/2025, com fundamento nos artigos 137, inciso I, e 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

DETERMINO que a empresa **COMASA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** seja formalmente intimada para, querendo, apresentar recurso no prazo legal, conforme o art. 165, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO a convocação de licitantes remanescentes, com base no Pregão Eletrônico nº 013/2024, nos termos do art. 90, §§ 2º e 4º, da Lei nº 14.133/2021;

DETERMINO urgência na formalização das rescisões e na contratação de empresa remanescente, em razão da essencialidade dos itens licitados;

DETERMINO a abertura de Processo Administrativo Sancionador para

apuração de eventuais infrações contratuais e aplicação das sanções cabíveis, garantindo o contraditório e ampla defesa à empresa.

Esta decisão visa proteger o interesse público, assegurar a regularidade dos serviços prestados à população e garantir o cumprimento das obrigações legais e contratuais assumidas perante a Administração Pública.

Publique-se.

Intime-se.

Cumpra-se com urgência.

LUAN BRUNO LOBO CAMPOS
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 002/2025

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: f8ebbd26a95427bb4476ba6c9e3228fb

DECISÃO ADMINISTRATIVA - RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 086/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA (Rescisão Unilateral de Contrato)

MUNICÍPIO DE ESTREITO. ESTADO DO MARANHÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.06.038//2025.CONTRATOADMINISTRATIVO Nº 086/2025. RESCISÃO UNILATERAL.

O Município de Estreito, Estado do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, na pessoa do Sr. Luan Bruno Lobo Campos, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Parecer Jurídico nº 042/2025, cujos argumentos e fundamentos adoto integralmente, DECIDE:

Preliminarmente a presente decisão encontra respaldo nos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 137, inciso I c/c art. 138, inciso I. Pois bem. Constan nos autos solicitações e notificações formais que comprovam o descumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa C W N FERREIRA LTDA, contratada por meio do Contrato Administrativo nº 086/2025.

Dentre as falhas apontadas, destacam-se:

Reiterada inadimplência na entrega dos produtos solicitados;

Recusa em fornecer justificativas plausíveis;

Dificuldade de comunicação e ausência de respostas às notificações oficiais.

Tais condutas vêm prejudicando o bom andamento da Administração Pública, gerando interrupções nos serviços públicos, comprometendo o funcionamento de diversas secretarias e impactando diretamente o interesse público.

Diante desse cenário, resta evidenciada a necessidade e legitimidade da rescisão contratual, medida que visa resguardar o erário e garantir a continuidade dos serviços essenciais.

Diante do exposto:

AUTORIZO a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Administrativo nº 086/2025, com fundamento nos artigos 137, inciso I, e 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

DETERMINO que a empresa **C W N FERREIRA LTDA** seja formalmente intimada para, querendo, apresentar recurso no prazo legal, conforme o art. 165, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO a convocação de licitantes remanescentes, com base no Dispensa de Licitação nº 011/2025, nos termos do art. 90, §§ 2º e 4º, da Lei nº 14.133/2021;

DETERMINO urgência na formalização da rescisão e na contratação de empresa remanescente, em razão da essencialidade dos itens licitados; **DETERMINO** a abertura de Processo Administrativo Sancionador para apuração de eventuais infrações contratuais e aplicação das sanções cabíveis, garantindo o contraditório e ampla defesa à empresa.

Esta decisão visa proteger o interesse público, assegurar a regularidade dos serviços prestados à população e garantir o cumprimento das obrigações legais e contratuais assumidas perante a Administração Pública.

Publique-se.

Intime-se.

Cumpra-se com urgência.

Estreito/MA, 01 de setembro de 2025.

LUAN BRUNO LOBO CAMPOS
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 002/2025

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 97593c9c420059439619d1b10e2c7be4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2025-SEMUCJ. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.055/2025-SEMUCJ. ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025. Partes: MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e o **INSTITUTO SOCIAL E CULTURA RAÍZES DA JUVENTUDE**, CNPJ/MF n.º **50.272.700/0001-03**. OBJETO- **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE DANÇA, DURANTE O PERÍODO DE FESTIVIDADE DO SÃO JOÃO 2025, NO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.055/2025-SMSPE. VIGÊNCIA: 03 (três) meses a contar da data da assinatura do contrato. VALOR: **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO: 13- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE. UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0473.2185 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO. NATUREZA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DO RECURSO: Recursos Próprios. SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Estreito/MA a Secretária Municipal de Finanças, o Sr. LUAN BRUNO LOBO CAMPOS e pelo instituto o Sr. EDIMILSON MACIEL SIRQUEIRA FILHO. Assinatura do contrato 25 de junho de 2025.**

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 9fdf9cef900d89bd38f4dff44c40afd2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2025-PME. Processo Administrativo nº 02.06.042/2025. ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2025-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através das Secretarias Municipais e a empresa MR AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.213.878/0001-79. OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA



ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: Será de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nas fundamentações legais. O valor global do presente contrato é de R\$ 4.052.725,00 (Quatro milhões, cinquenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais). Gestão/Unidade: 08.244.0122.2093; 08.244.0125.2101; 08.244.0122.2094; 08.241.0055.2002; 08.122.0726.2089; 08.243.0120.2088; 08.243.0121.2102; 08.243.0125.2174; 08.243.0126.2091; 08.243.0727.2164; 08.244.0052.2099; 08.244.0052.2099; 08.244.0052.2104; 08.244.0052.2171; 08.244.0120.2175; 08.244.0122.2090; 15.452.0504.2159; 04.122.0052.2004; 26.453.0052.2131; 04.121.0052.2010; 18.122.0052.2009; 08.122.0052.2085; 27.811.0720.2115; 12.122.0403.2045; 12.367.0036.2051; 04.122.0052.2117; 15.451.0712.2140; 20.606.0052.2030; 20.606.0052.2030; 04.122.0724.2030; 06.122.0110.2133; 06.122.0052.2016; 06.122.0110.2126; 24.131.0052.2108; 10.301.0202.2070; 10.301.0210.2077; 10.301.0210.2128; 10.301.0210.21814; 10.302.0203.2075; 10.304.0215.2082; 10.302.0210.208, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Estreito/MA. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Finanças, o Sr. LUAN BRUNO LOBO CAMPOS, Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. AMANDA JULIANA CAMPOS CUNHA, Secretária Municipal de Saúde, a Sra. MARIANA PEREIRA LEITE, Secretária Municipal de Educação, a Sra. FRANCISCA LIMA BARROS e pela empresa a Sra. RUTILEIA HERTEL DA SILVA. Assinatura do contrato 26 de julho de 2025.

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 54b455322488a1a7caad84bc210a4f71

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.055/2025-SEMUCJ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: IL 010/2025-CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IL 010/2025-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.055/2025-SEMUCJ. ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL RAÍZES DA JUVENTUDE, inscrita no CNPJ: nº 50.272.700/0001-03. OBJETO - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE DANÇA, DURANTE O PERÍODO DE FESTIVIDADE DO SÃO JOÃO 2025, NO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei nº. 14.133/21. VALOR: R\$ R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: ORGÃO: 13- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0473.2185 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO NATUREZA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DO RECURSO: Recursos Próprios, Estreito - MA, 25 de junho de 2025.

LUAN BRUNO LOBO CAMPOS
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 002/2025

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 2ad0cbb4dc39949bb700dac22571963

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 010/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025 referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA**, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a empresa:

Fornecedor: **MR AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.213.878/0001-79**, no valor global de **R\$ 4.052.725,00 (Quatro milhões, cinquenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais)**;

Estreito - Maranhão, 25 de julho de 2025.

LUAN BRUNO LOBO CAMPOS
Secretário de Finanças

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA**;

Fornecedor: **MR AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.213.878/0001-79**, no valor global de **R\$ 4.052.725,00 (Quatro milhões, cinquenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais)**;

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Estreito - Maranhão, 25 de julho de 2025.

LUAN BRUNO LOBO CAMPOS
Secretário de Finanças

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: a91a1713736799cb4120c24dbc07fe94

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 002/2025. O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 021/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 002/2025, do tipo MENOR PREÇO, às 08hr00min (oito horas) do dia 19 de setembro de 2025, objetivando a CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - FNHS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, CONFORME PROJETO BÁSICO. Endereço Eletrônico: www.comprasfeiranovama.com.br; OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br> e



www.comprasfeiranovama.com.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 02 de setembro de 2025.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: c2bcc922d462d1d0cd3cfd19ed69e9b8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DECRETO N.º 259/2025

DECRETO Nº 259/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Cessão do Servidor Público Municipal Cristiano Rego Coelho, à Câmara Municipal de Balsas - MA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas e considerando o disposto no art. 55, IV, da Lei Orgânica Municipal, por meio desta,

Considerando: A solicitação do Presidente da Câmara Municipal de Balsas - MA, Sr. Paulo Eduardo Coelho Junior, constante no Ofício n.º 0070/2025 - GAB de 01/09/2025

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor **Cristiano Rego Coelho - Procurador**, matrícula n.º 652-1, do quadro efetivo do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, para exercer suas funções junto à Câmara Municipal de Balsas - MA, por tempo indeterminado, tendo início na data de 02 de setembro de 2025.

Art.2º Os ônus da presente cessão serão suportados integralmente pela Câmara Municipal de Balsas - MA.

Art.3º A presente cessão não implicará na ruptura do vínculo empregatício do servidor colocado em regime de cessão, e nem na perda da vaga correspondente ao cargo e/ou emprego no qual se encontra investido ou admitido originariamente, sendo-lhe garantidos todos os direitos inerentes à sua carreira.

Art.4º Este Decreto entre em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.

FERNANDA LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: f8a5bad29a0823fb2855b313cfc9da92

RETIFICAÇÃO , EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 339/2025. RESULTANTE DA ADESÃO DE LICITAÇÃO 007/2025.

RETIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no DOM, FAMEM.São LUÍS, SEGUNDA * 04 DE AGOSTO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3656/2025 , **EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 339/2025. RESULTANTE DA ADESÃO DE LICITAÇÃO 007/2025.**

REFERENTE AO **OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de camisas e blusas para atender as necessidades da Secretária Municipal de Administração,**

Planejamento e Finanças de Fortaleza dos Nogueiras-Ma. Onde lê:

Órgão	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade	12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2-053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Projeto/Atividade	2-054 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Projeto/Atividade	2-058 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-EQUIPE
Natureza da Despesa	VOLANTE

Leia-se:

Órgão	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade	12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2-053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Projeto/Atividade	2-054 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Projeto/Atividade	2-058 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-EQUIPE VOLANTE
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fortaleza dos Nogueiras 02 de Setembro de 2025.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 9fe1b18409c38260ab1882f12bd18e73

RETIFICAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 341/2025. RESULTANTE DA ADESÃO DE LICITAÇÃO 007/2025.

RETIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no DOM, FAMEM.São LUÍS, SEGUNDA * 04 DE AGOSTO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3656/2025 , **EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 341/2025. RESULTANTE DA ADESÃO DE LICITAÇÃO 007/2025.**

REFERENTE AO **OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de camisas e blusas para atender as necessidades da Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Fortaleza dos Nogueiras-Ma.**

Onde lê:

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade	11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	10.122.1004.2-041 - MANUTENÇÃO DA DEC. DE SAÚDE - SEMUS
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Projeto/Atividade	2-042 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Projeto/Atividade	2-043 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Projeto/Atividade	2-073 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Projeto/Atividade	2-074 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Leia-se:

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade	11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2-041 - MANUTENÇÃO DA DEC. DE SAÚDE - SEMUS
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Projeto/Atividade	2-042 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Projeto/Atividade	2-043 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Projeto/Atividade	2-073 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Projeto/Atividade	2-074 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fortaleza dos Nogueiras 02 de Setembro de 2025.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: c09329f9ceed12fda70394c736194ac0

RETIFICAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 338/2025. RESULTANTE DA ADESÃO DE LICITAÇÃO 007/2025.

RETIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no DOM, FAMEM.São LUÍS, SEGUNDA * 04 DE AGOSTO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3656/2025, **EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 338/2025. RESULTANTE DA ADESÃO DE LICITAÇÃO 007/2025.**

REFERENTE AO **OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de camisas e blusas para atender as necessidades da Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Fortaleza dos Nogueiras-Ma.**

Onde lê:

Órgão	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., PLANEJ.E FINANÇAS - SEMAPF
Projeto/Atividade	2-009 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Leia-se:

Órgão	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., PLANEJ.E FINANÇAS - SEMAPF
Projeto/Atividade	2-009 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fortaleza dos Nogueiras 02 de Setembro de 2025.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: ddd3ceccb7a80978fd6b89a7b10a933c

RETIFICAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 340/2025. RESULTANTE DA ADESÃO DE LICITAÇÃO 007/2025.

RETIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no DOM, FAMEM.São LUÍS, SEGUNDA * 04 DE AGOSTO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3656/2025, **EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 340/2025. RESULTANTE DA ADESÃO DE LICITAÇÃO 007/2025.**

REFERENTE AO **OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de camisas e blusas para atender as necessidades da Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Fortaleza dos Nogueiras-Ma.**

Onde lê:

Órgão	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE
Projeto/Atividade	2-030 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Projeto/Atividade	2-033 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Leia-se:

Órgão	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE
Projeto/Atividade	2-030 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Projeto/Atividade	2-033 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fortaleza dos Nogueiras 02 de Setembro de 2025.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 2f46f00fe9678cfd3c72a034694e653

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 027/2025 ,DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.086/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste processo, a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças de Fortaleza dos Nogueiras -MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de autorização da DISPENSA Nº 027/2025, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve homologar o presente processo de DISPENSA de licitação, com o objeto: Contratação de empresa Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria para atender as Demandas da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Fortaleza dos Nogueiras /Ma, em favor da empresa: J A DE SOUSA ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.097.570/0001-17, com sede à Rua 05, nº 16, Sala A, Bairro Manoel Novo, em Balsas/MA, CEP: 65.800-000, por ter cotado o objeto no valor global para 12(doze) meses de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 01 de Setembro de 2025

Rita Coelho Fonseca da Silva
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto 005/2025

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 180b879198f62f1ffb53fa54c75be2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

JULGAMENTO DE RECURSO. DECISÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JULGAMENTO DE RECURSO

REF: Processo Administrativo nº 290702/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECISÃO DE RECURSO

A Senhora ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES, Secretária Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de Autoridade Superior e considerando o parecer jurídico, elaborado pelo setor jurídico do município, na análise da fase recursal do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, aberto através do Processo Administrativo nº 290702/2025, que objetiva a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de dispositivos pré-moldados diversos (poste, banco de concreto, estrutura para caixa d'água e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração DECIDE;

a) Pelo conhecimento do recurso da recorrente: 39.286.339FRANCISCA

DAS CHAGAS CARVALHO MACIEL CNPJ: 39.286.339/0001-31 e no mérito, pelo improvimento dele.

b) Pela manutenção do resultado do certame, declarando a licitante: R. G. DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA. LTDA CNPJ: 08.824.124/0001-01 vencedora.

PUBLIQUE-SE

Fortuna - MA, 02 de setembro de 2025.

ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 686d3ff5783c41aadbb87bd823a45400

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº IN012.001/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº IN 012.001/2025 Processo Administrativo nº 260512/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025. CONTRATANTE, Secretaria Municipal de Administração, Representada pela Secretária Municipal de Administração o Senhor Roberta Regina Rodrigues Soares. **CONTRATADA**: TERCIO VITOR BELTRAME ROCHA ASSESSORIA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.276.277/0001-00, com sede na Avenida Prefeito Miguel Santiago nº 13, Bairro: Centro, Sobralia/MG - CEP: 35.145-000. **OBJETO**: Contratação de empresa Contábil especializada em serviços contábeis de elaboração de diagnóstico situacional, apuração, revisão e recuperação de créditos tributários, com disponibilização de plataformas eficientes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Fortuna/MA. **VALOR DO CONTRATO**: A contratante pagará à contratada o valor global estimado de R\$ 1.735.269,13 (um milhão e setecentos e trinta e cinco mil e duzentos e sessenta e nove reais e treze centavos), referente à prestação dos serviços, que corresponde a 20% do crédito efetivamente recuperado a favor do município. **DATA DA ASSINATURA**: 29 de julho de 2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 12 meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 74, inciso III da Lei 14.133/21 **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATIVIDADE/PROJETO 04.122.0003.2010 MANUTENÇÃO E FUNC. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA ELEMENTO 3.3.90.39 58 OUTROS SERV TERCEIRO PESSOA JURÍDICA FONTE RECURSO 1500 Recursos não vinculados de Impostos, Fortuna - MA, 29 de julho de 2025. Roberta Regina Rodrigues Soares, Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 3680e7ed21f9077e013c3c280d4085b0

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº IN013.001/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº IN 013.001/2025 Processo Administrativo nº 260512/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025. CONTRATANTE, Secretaria Municipal de Administração, Representada pela Secretária Municipal de Administração o Senhor Roberta Regina Rodrigues Soares. **CONTRATADA**: TERCIO VITOR BELTRAME ROCHA ASSESSORIA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.276.277/0001-00, com sede na Avenida Prefeito Miguel Santiago nº 13, Bairro: Centro, Sobralia/MG - CEP: 35.145-000. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em engenharia elétrica para executar serviços técnicos especializados na realização de avaliações e possíveis adequações nas contas de energia elétrica, visando a redução dos valores pagos, e recuperação de valores eventualmente pagos indevidamente no Município de Fortuna/MA. **VALOR DO CONTRATO**: O

valor a ser cobrado será R\$ 0,20 (vinte centavos) por cada R\$ 1,00 (um real) recuperado. **DATA DA ASSINATURA**: 30 de julho de 2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 12 meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 74, inciso III da Lei 14.133/21 **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATIVIDADE/PROJETO 04.122.0003.2010 MANUTENÇÃO E FUNC. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA ELEMENTO 3.3.90.39 58 OUTROS SERV TERCEIRO PESSOA JURÍDICA FONTE RECURSO 1500 Recursos não vinculados de Impostos, Fortuna - MA, 30 de julho de 2025. Roberta Regina Rodrigues Soares, Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 3c3916c7cd8c82f2fb447ca96e9a3d17

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO, INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025. A Secretaria Municipal de Administração de Fortuna/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa Contábil especializada em serviços contábeis de elaboração de diagnóstico situacional, apuração, revisão e recuperação de créditos tributários, com disponibilização de plataformas eficientes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Fortuna/MA, com fulcro no art. 74, inciso III, §3º da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, **RATIFICA**, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa TERCIO VITOR BELTRAME ROCHA ASSESSORIA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.276.277/0001-00, com sede na Avenida Prefeito Miguel Santiago nº 13, Bairro: Centro, Sobralia/MG - CEP: 35.145-000, A contratante pagará à contratada o valor global estimado de R\$ 1.735.269,13 (um milhão e setecentos e trinta e cinco mil e duzentos e sessenta e nove reais e treze centavos), referente à prestação dos serviços, que corresponde a 20% do crédito efetivamente recuperado a favor do município. Fortuna - MA, 14 de julho de 2025. Roberta Regina Rodrigues Soares - Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 76a0d6954592caa835d9a58b173f7008

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO, INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025. A Secretaria Municipal de Administração de Fortuna/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em engenharia elétrica para executar serviços técnicos especializados na realização de avaliações e possíveis adequações nas contas de energia elétrica, visando a redução dos valores pagos, e recuperação de valores eventualmente pagos indevidamente no Município de Fortuna/MA, com fulcro no art. 74, inciso III, §3º da Lei Federal 14.133/2021, bem como



com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epígrafe, **RATIFICA**, face ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa TERCIO VITOR BELTRAME ROCHA ASSESSORIA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 04.276.277/0001-00, com sede na Avenida Prefeito Miguel Santiago nº 13, Bairro: Centro, Sobralia/MG - CEP: 35.145-000, pelo valor estimado O valor a ser cobrado será R\$ 0,20 (vinte centavos) por cada R\$ 1,00 (um real) recuperado a favor da empresa. Fortuna - MA, 14 de julho de 2025. Roberta Regina Rodrigues Soares - Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 647b7849c50b57edab3edf939a85e7cd

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 046/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº. 046/2025

REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.129/21 INSTITUINDO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS-MA, O PROGRAMA MUNICIPAL DE GOVERNO DIGITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Gonçalves Dias-MA, o Programa Municipal de Governo Digital, com o objetivo de promover a modernização, eficiência e transparência na gestão pública, por meio da implantação de soluções tecnológicas e digitais.

Art. 2º O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:

- I. - a manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;
- I. - ampliação da oferta de serviços digitais;
- I. - aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;
- I. - uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;
- I. - busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão;

Art. 3º A Administração Pública Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:

- I. - criar e avaliar estratégias e conteúdo para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;
- I. - pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Art. 4º As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e

serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:

- I. - ferramenta digital de solicitação de atendimento e acompanhamento da entrega dos serviços públicos;
- I. - painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

§1º - As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.

§2º - As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Art. 5º Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:

- I. - manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente as referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;
- I. - monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;
- I. - integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;

V - eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;

VI - aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital.

Art. 6º Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 7º As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 8º São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos:

- I. - gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;
- I. - atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;
- I. - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;
- I. - recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas.

Art. 9º Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas



digitais, tendo em consideração:

- a interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;
- a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709/2018.

Art. 10º Os órgãos e entidades da Administração direta e indireta promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitados a Lei Federal nº 13.709/2018.

Art. 11º Os serviços digitais públicos disponíveis são os seguintes:

- Carta de Serviços ao Usuário;
- Transparência Municipal;
- e-Sic: Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão;
- Diário Oficial de Publicações Eletrônico;
- Programa de Dados Abertos;
- Consulta Concursos Públicos e Processos Seletivos;
- Legislação municipal;
- Nota Fiscal Eletrônica;
- Emissão de Certidões, Extrato de Débitos e Consulta de Autenticidade Online;
- Sistema Web de Ouvidoria;
- Portal de Compras Online;

Art. 12º O acesso para o uso de serviços públicos poderá ser garantido total ou parcialmente pela Administração, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.

Art. 13º As despesas decorrentes da implementação deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 14º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, AOS DOIS DIAS DE SETEMBRO DE 2025, 66º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E NO 135º ANO DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

SUANE MARIA BARROS DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por: **ROBSON VIANA SILVA**
Código identificador: 40120650560fb63bf5b7d73dba1b3815

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	45/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	15/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Assistência Social
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Gonçalves Dias - MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	1 de Setembro de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	1 de Setembro de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Assistência Social	CNPJ:	13.274.231/0001-35
LOGRADOURO:	Rua Almir Assis, s/n	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Gonçalves Dias	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Marcela da Costa Sousa Nunes	CPF:	033.700.633-44

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	A. R. C. GONZAGA	CPF/CNPJ:	07.766.993/0001-56
ENDEREÇO:	RUA DUQUE DE CAXIAS, 366	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Dom Pedro	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 3662-1783	E-MAIL:	montepara@hotmail.com
REPRESENTANTE:	AIRTON REBELO CARVALHO GONZAGA	CPF:	023.623.073-52

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Lote 01						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	URNA POPULAR 2,00 METROS (com serviços de assistência: carro para o cortejo até o cemitério, roupa, velas castiçais)	-	UNIDADE	70	R\$ 1.000,00	R\$ 70.000,00
Valor Total do Lote					R\$ 64.050,00	
Lote 03						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	URNA POPULAR 1,40 - 1,60 METROS (com serviços de assistência: carro para o cortejo até o cemitério, roupa, velas castiçais)	-	UNIDADE	70	R\$ 1.000,00	R\$ 70.000,00
Valor Total do Lote					R\$ 56.140,00	
Lote 05						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	URNA POPULAR 0,60 - 0,80 METROS (com serviços de assistência: carro para o cortejo até o cemitério, roupa, velas castiçais)	-	UNIDADE	70	R\$ 300,00	R\$ 21.000,00
Valor Total do Lote					R\$ 21.000,00	
Valor Total					R\$ 161.000,00	

Gonçalves Dias - MA, 1 de Setembro de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Marcela da Costa Sousa Nunes Sec.de Assistência Social Nº 004/2025	Airton Rebelo Carvalho Gonzaga CPF nº 023.623.073-52

Publicado por: **ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA**
Código identificador: e5cf62d5e6db62a18ddc0b06a71db402

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025 - SEMAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2025 - SEMAS, assinado em 01/09/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Gonçalves Dias - MA.. Processo Administrativo nº 45/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 15/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 13.274.231/0001-35, CONTRATADO: A. R. C. GONZAGA, CNPJ nº 07.766.993/0001-56. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **UNIDADE:** 23.09. Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, **CLASSIFICAÇÃO:** 08 244 0025 2.076 Manutenção e Funcionamento do Programa Benefícios Eventuais - Funeral, **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.32.00, MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor Global: R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais). Vigência Inicial: 1 de Setembro de 2025. Vigência Final: 1 de Setembro de 2026. Marcela da Costa Sousa Nunes - Sec.de Assistência Social. Gonçalves Dias - MA, 2 de Setembro de 2025.

Publicado por: **ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA**
Código identificador: 9ba6d0808bb676f13749a3f7ab87af0f

PORTARIA Nº. 261, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar LUANA SILVA LIMA, Advogada, OAB/MA 23.107, portadora do CPF nº. 070.477.733-98 e RG nº. 3.674.780, SSP-PI, do cargo em Comissão Assessora Jurídica do Gabinete da Prefeita, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data declarada nesta portaria, retroagindo seus efeitos a essa data, revogando-se as disposições em contrário.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do

Município.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear LUANA SILVA LIMA, Advogada, OAB/MA 23.107, portadora do CPF nº. 070.477.733-98 e RG nº. 3.674.780, SSP-PI, do cargo em Comissão de Procurador Contencioso Judicial da Procuradoria Geral, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, AO SÉTIMO DIA DE AGOSTO DE 2025. NO 66º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E NO 135º ANO DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

SUANE MARIA BARROS DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: d1520cf6cb8c8861d2fc886157f98315

PORTARIA Nº. 262, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Assessor Jurídico do Gabinete da Prefeita Municipal de Gonçalves Dias/MA.

A Prefeita Municipal de GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear FRANCISCO DO VALE RODRIGUES, Advogado, OAB/MA 27650, portador do CPF nº. 617.810.623-82 e RG nº. 051855492014-8, SSP-MA, do cargo em Comissão Assessor Jurídico do Gabinete da Prefeita, devendo assim ser considerado a partir da data declarada nesta portaria.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data declarada nesta portaria, retroagindo seus efeitos a essa data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, AO PRIMEIRO DIA DE AGOSTO DE 2025. NO 66º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E NO 135º ANO DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

SUANE MARIA BARROS DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: f5736d71fd3e67e0b3dbb4653939288c

PORTARIA Nº. 278, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 278, de 02 de SETEMBRO de 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO TÉCNICO DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GONÇALVES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que disciplina o tratamento de dados pessoais por parte da Administração Pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 053/2024, que regulamenta a

aplicação da LGPD no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de apoio técnico e institucional à implementação da LGPD no Município, respeitando a realidade administrativa local;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Grupo Técnico de Apoio à Implementação da LGPD, com função consultiva, destinado a colaborar com o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais na execução das ações relacionadas à adequação do Município de Gonçalves Dias à Lei nº 13.709/2018.

Art. 2º - O Grupo Técnico será composto pelos seguintes membros:

I - **VALDENIRA FERNANDES DIAS OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Administração - Coordenadora;

II - **FRANCISCO MESSIAS SOUZA DE CARVALHO**, Procurador Geral do Município;

III - **JADSON SOARES PEIXOTO**, Controlador Geral do Município;

IV - **ALUÍSIO NAVARRO FILHO**, Representante do Gabinete do Prefeito (**CHEFE DE GABINETE**).

Parágrafo Único. Outros servidores poderão ser convidados a participar das reuniões do grupo, a critério do coordenador, conforme a complexidade dos temas a serem discutidos.

Art. 3º - Compete ao Grupo Técnico, dentre outras funções estabelecidas no Decreto Municipal nº 053/2024:

I - Apoiar o Encarregado na orientação dos órgãos municipais sobre boas práticas de proteção de dados;

II - Contribuir com o levantamento de fragilidades e com a definição de estratégias para adequação à LGPD;

III - Sugerir medidas, capacitações e procedimentos para cumprimento progressivo da legislação;

IV - Emitir recomendações técnicas, quando solicitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, AOS DOIS DIAS DE SETEMBRO DE 2025. NO 66º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E NO 135º ANO DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

SUANE MARIA BARROS DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por: ROBSON VIANA SILVA
Código identificador: 5c6be0bbb2f6a67d49c6e7e360687586

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PE 15/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 15/2025**, Processo Administrativo nº **45/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Gonçalves Dias - MA.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado e Homologado	Diferença
A. R. C. GONZAGA - 07.766.993/0001-56 el.alencarlicita@gmail.com - (99) 98533-7360	567.523,10	306.411,70	261.111,40 Proveito (46,01%)

Totais	567.523,10	306.411,70	261.111,40 Proveito (46,01%)
--------	------------	------------	-----------------------------------

Código identificador: ba9bc97b6e518dcef4afdff2efc7a87e

Gonçalves Dias, 28 de Agosto de 2025.

Autoridade Competente: MARCELA DA COSTA SOUSA NUNES

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: d0ecbcfa0f889a5b8e491badbdd17daf

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO . INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025 . PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2025

A Secretária Municipal de Educação do Município de Governador Archer/MA, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido na Portaria nº 02/2025, e com fundamento no art. 71, inciso IV, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021, e nos termos do art. 74, inciso V, da mesma norma legal, **acolhe o parecer jurídico** constante nos autos do Processo Administrativo nº 61/2025, que reconhece a **inexigibilidade de licitação**, diante da inviabilidade de competição para a contratação pretendida.

Dessa forma, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o objeto da contratação referente à **locação de imóvel** destinado ao funcionamento do **depósito de Equipamentos da Secretaria Municipal de Educação**, localizado na **Avenida Manoel Paciência, S/N, Centro, Governador Archer - MA**, conforme as condições estabelecidas no processo.

A contratação será efetivada junto à **Sra. Noeyla de Oliveira Lima**, inscrita no CPF nº 929.XXX.XXX-53 e RG nº 000041132495-0, pelo **valor anual de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, correspondendo ao pagamento mensal de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**.

Governador Archer (MA), 02 de setembro de 2025.

Alcione da Silva Leal
Secretária Municipal de Educação
Portaria 02/2025

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 3a02e666a4591d5247d4586875036fe5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1808001/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1808001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2504001/2025 - MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº 14/2025** - SRP. O Município de Grajaú/MA, através da Secretária de Administração, Planejamento e Gestão resolve registrar os preços da empresa **MAGENTA SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA** CNPJ: Nº 28.024.902/00 01-87, situada na Av Ana Jansen, Nº 09, Pavmto 01 Sala 105, Ponta D'areia São Luís/MA, CEP: 65.076-730 Valor total **R\$ 1.841.325,58 (um milhão oitocentos e quarenta e um mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**. Cujo Objeto Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades das diversas secretarias de Grajaú/MA, Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 18 de agosto de 2025

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2307001/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2307001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025. PARTES: **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - PMG/MA, sediada na Rua Patrocínio Jorge, 05 - Centro - CEP 65.940-000, Grajaú/MA, CNPJ Nº 06.377.063/0001-48. **CONTRATADA:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, entidade de direito privados sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.760.035/0007-02, com sede na Av. Contorno, 1643, Quadra 181, Lote 23. **VALOR:** R\$ 16.466,10 (dezesesseis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais, dez centavos). **ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 04/2025, **OBJETO:** Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, para ministrar cursos profissionalizantes de Manicure e Pedicure, Depilação e curso de Cuidador de Idoso. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 04 121 0008 2368 0000 MANUT. E FUC. DA SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMNETO, ORÇAMENTO E GESTÃO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 01/2024. Grajaú/MA, 05 de agosto de 2025. ANTONIO GILSON BONFIM DA SILVA - Prefeito Municipal de Grajaú/MA.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 1e430e0fe598296e17afcb0bb5cb2ead

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 249/2025 - GAB

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 249/2025 - GAB

RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.

Nos termos do art. 1º do Decreto nº 249/2025 - GAB, ficam reconduzidos, em caráter excepcional e provisório, os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Itinga do Maranhão, originalmente nomeados pelo **Decreto nº 147/2022**, com **mandato prorrogado até 31 de agosto de 2026**.

A composição nominal permanece inalterada, exceto a nomeação do presidente deste CMS, conforme lista abaixo:

1- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Membro: WILLIAN DOS SANTOS OLIVEIRA - Presidente do CMS

Suplente: FERNANDA DOS SANTOS ROLDÃO

Membro: MARIA DO ESPÍRITO SANTO RODRIGUES DE SOUSA - Secretária

Suplente: LUANA RIOS CARVALHO

2. - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE
Membro: RITA CLEMENTE DE JESUS

Suplente: PEDRO HENRIQUE BARROS DOS SANTOS

Membro: NILSON SANTANA DA SILVA

Suplente: ALESSADREA CARDOSO CARVALHO LIMA

3. - REPRESENTANTES DOS USUARIOS DO SUS **Membro:** ARLENE ANTUNES LIMA

Suplente: ANTONIO JOSE RODRIGUES DE SOUSA

Membro: JOSÉ RAIMUNDO BATISTA LIMA

Suplente: GIVANILDO FERREIRA DA SILVA

3.1 - Representantes do Instituto Emanuel **Membro:** LUANA

BARBOSA NASCIMENTO

Suplente: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS COELHO

3.2- Representantes da Associação dos Trabalhadores e das Trabalhadoras Rurais do Assentamento

Membro: ELENY GONÇALVES REGO Suplentes: MARIA HELENA RODRIGUES

Itinga do Maranhão/MA, 01 de setembro de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO DE AGUIAR

Prefeita municipal de Itinga do Maranhão/MA

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 8e3d2fbef0621739a6ae883e9bfe3b8e*

DECRETO Nº 249/2025 - GAB

DECRETO Nº 249/2025 - GAB

Reconduz os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Itinga do Maranhão/MA até 31 de agosto de 2026.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e nas Leis Municipais nº 008/97 e 047/2004;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 147, de 29 de novembro de 2022, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2022/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das ações do Conselho Municipal de Saúde até a nova composição para o próximo mandato;

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconduzidos, em caráter excepcional e provisório, os membros nomeados pelo Decreto nº 147/2022 para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Itinga do Maranhão, com mandato prorrogado até 31 de agosto de 2026, garantindo-se a continuidade dos trabalhos do referido conselho.

Art. 2º Permanece inalterada a composição nominal dos conselheiros e suplentes, conforme publicado no decreto anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itinga do Maranhão - MA, 01 de setembro de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR

Prefeita de Itinga do Maranhão.

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 87a1b48eaf3350bf944b67c34035c2a*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058.2/2025

ORGÃO REALIZADOR: Município de Jatobá, por intermédio da Comissão de Contratação.

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, decreto municipal nº 002/2025 e

decreto municipal 006/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços para construção de Poço Tubular de Abastecimento de Água do Povoado Lagoa da Serra do município de Jatobá/MA.

JULGAMENTO: Menor Preço.

ORGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCAL/SITE: www.portalcompraspublicas.com.br

DATA: 19/09/2025.

HORÁRIO: 14h:01min

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Esperança, 2025 - Centro - Jatobá-MA, no horário de 08:00 às 12:00 hs, na sala da comissão permanente de licitação.

Jatobá/MA, 01 de setembro de 2025.

RAPHAELLA CHRISTYNA SILVA LIMA MACEDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*Publicado por: CAIO VICTOR HAYDEN FROTA
Código identificador: fef36fca38735366c61dccf195b21822*

DECRETO Nº 43/2025, DIA 1º DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 43/2025, DIA 1º DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA SIMONE MEURY PINHEIRO SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o pedido formalizado pela Prefeitura Municipal de Colinas/MA, através do Ofício nº 221/2025 - Gabinete, solicitando a disponibilização da servidora SIMONE MEURY PINHEIRO SOUSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO; CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Educação de Jatobá/MA, atestando não haver prejuízo para as atividades da Pasta em decorrência da cessão;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 003/2025 - PGM/PMJ, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, opinando pela legalidade e possibilidade da cessão;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, impessoalidade e supremacia do interesse público que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o princípio da colaboração mútua entre os entes federativos e municipais, que visa fortalecer a cooperação administrativa e otimizar a prestação dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora SIMONE MEURY PINHEIRO SOUSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Jatobá/MA, cedida, com ônus para o Município de origem, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Colinas/MA.

Art. 2º A cessão de que trata o artigo anterior terá prazo determinado de três anos, podendo ser encerrada a qualquer tempo, por meio de novo ato administrativo expedido pelo Prefeito Municipal de Jatobá, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, em razão da necessidade do serviço público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEONARDO CÉSAR RIBEIRO SOUSA

Prefeito Municipal de Jatobá - MA

*Publicado por: ALENISE DA SILVA SOUSA
Código identificador: af3b3734553079bf610d52a729d37f59*

PORTARIA Nº 088/2025/PMJ-GAB

Portaria Nº 088/2025/PMJ-GAB
Jatobá- MA, de 01 de setembro de 2025.
“Convoca Conselheiro Tutelar Suplente e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ**, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no artigo 52 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo estabelecer a organização e o funcionamento dos órgãos da administração pública, e administrar os bens públicos municipais;

Considerando o que determina a Lei Municipal nº 180/2015;

Considerando as FÉRIAS do Conselheiro Tutelar **JEAN NASCIMENTO DOS SANTOS**, conforme Ofício nº 22/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a partir da data de 01 de SETEMBRO de 2025 à 30 de setembro de 2025, a 1º Suplente de Conselheiro Tutelar, a senhora EDINEIA GONÇALVES SABINO, para assumir a vaga do conselheiro Tutelar, JEAN NASCIMENTO DOS SANTOS, em seu período de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ/MA aos 01 dia do mês de setembro de 2025.

LEONARDO CÉSAR RIBEIRO SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ALENISE DA SILVA SOUSA
Código identificador: c8f8a82108941f8b12183b1fe7617914

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

PORTARIA Nº103 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 EXONERA DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL SERVIDOR RODRIGO DA SILVA SANTOS

PORTARIA Nº 103 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão, **Sr. RAIMUNDO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. - EXONERAR do Serviço Público Municipal o(a) Servidor(a) **RODRIGO DA SILVA SANTOS**, Portador(a) do RG nº 16558512001-6 SSP-MA e CPF nº 031.666.673-42, do Cargo de Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Matrícula nº 1623 Lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º. - A Exoneração está baseada no parecer da Comissão do processo Administrativo Disciplinar nº 03143197358/2023-01, e no Art. 91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Joselândia.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Joselândia-Ma, 01 de setembro de 2025.

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: d09e477abcd380ae2af2b84aa4ba1f7e

PORTARIA Nº105 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 EXONERA DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL SERVIDOR EDER AMADOR RODRIGUES

PORTARIA Nº 105 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão, **Sr. RAIMUNDO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. - EXONERAR do Serviço Público Municipal o(a) Servidor(a) **EDER AMADOR RODRIGUES**, Portador(a) do RG nº 110296599-2 SSP-MA e CPF nº 915.823.503-53, do Cargo de Gestor do Fundo Municipal de Educação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. - A Exoneração está baseada no parecer da Comissão do processo Administrativo Disciplinar nº 03143197358/2023-01, e no Art. 91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Joselândia.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Joselândia-Ma, 01 de setembro de 2025.

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: c5431e6bd8b8d64e54f59f356ee0e774

PORTARIA Nº106 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 EXONERA DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL SERVIDOR ISMAEL REIS SOUSA

PORTARIA Nº 106 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão, **Sr. RAIMUNDO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. - EXONERAR do Serviço Público Municipal o(a) Servidor(a) **ISMAEL REIS SOUSA**, Portador(a) do RG nº 0556450720159 SSP-MA e CPF nº 615.794.433-11, do Cargo de Diretor do Departamento Financeiro, Matrícula nº 2392 Lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º. - A Exoneração está baseada no parecer da Comissão do processo Administrativo Disciplinar nº 03143197358/2023-01, e no Art. 91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Joselândia.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Joselândia-Ma, 01 de setembro de 2025.

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: f8d8d8223e38e03b0dbeb9e042709a9f

PORTARIA Nº102 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 NOMEIA

**RAIMUNDO DA SILVA SANTOS ORDENADOR FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 102 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação do Sr. RAIMUNDO DA SILVA SANTOS para cargo de Ordenador do Fundo Municipal de Educação de Joselândia Maranhão”.

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Joselândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 14, VI, da Lei Orgânica Municipal;

Art. 1º - NOMEAR, para o Cargo em Comissão de Ordenador do Fundo Municipal de Educação, o Sr. RAIMUNDO DA SILVA SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº 1059045998 SSP/MA e CPF Nº 003.824.378-45.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Joselândia, 01 de setembro de 2025

Raimundo da Silva Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: f61ef35589c9555595e9662a1043a73

**PORTARIA Nº104 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 NOMEIA ISMAEL
REIS SOUSA SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº 104 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação do Sr. ISMAEL REIS SOUSA para o cargo de Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do município de Joselândia Maranhão”.

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Joselândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 14, VI, da Lei Orgânica Municipal;

Art. 1º - NOMEAR, para o Cargo em Comissão dos **Órgãos de Administração Específica** da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Joselândia o Sr. **ISMAEL REIS SOUSA**, brasileiro, casado, portador(a) do RG nº 0556450720159 SSP/MA, **CPF: 615.794.433-11**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Joselândia, 01 de setembro de 2025

Raimundo da Silva Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: a204dc95f8623e0e477df09b052f52f1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
010/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025**

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Joselândia, sra. Rosane da Silva Santos, Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da **Concorrência Eletrônica Nº 010/2025**, cujo objeto trata da Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Implantação de Melhorias

Sanitárias Domiciliares em áreas urbanas do Município de Joselândia/MA.

EMPRESA VENCEDORA:

VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 41.922.844/0001-77

ENDEREÇO: PRAÇA JORGE RACHID, Nº 430, SALA 003

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: TUNTUM/MA

CEP: 65.763-000

ITEM	DESCRIÇÃO	VAL.UNIT	PRAZO
1	Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares em áreas urbanas do Município de Joselândia/MA.	R\$ 1.492.208,69	180 (Cento e oitenta) dias
VALOR TOTAL		R\$ 1.492.208,69	

Joselândia / MA, 02 de Setembro de 2025.

ROSANE DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 71bdd49ce65a8268e9eff96e8d7aed30

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
012/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025**

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Joselândia, sra. Rosane da Silva Santos, Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da **Concorrência Eletrônica Nº 012/2025**, cujo objeto trata da Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares em Áreas Rurais do Município de Joselândia/MA.

EMPRESA VENCEDORA:

MARANHAO EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA

CNPJ: 14.659.440/0001-60

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.771.377-8

ENDEREÇO: RODOVIA BR 226, Nº 100

BAIRRO: POVOADO CANNAÁ

CIDADE: GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS/MA

CEP: 65.780-000

ITEM	DESCRIÇÃO	VAL.UNIT	PRAZO
1	Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares em Áreas Rurais do Município de Joselândia/MA.	R\$ 1.497.722,58	180 (Cento e oitenta) dias
VALOR TOTAL		R\$ 1.497.722,58	

Joselândia / MA, 02 de Setembro de 2025.

ROSANE DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 6bcc0a45d987057df51a33f35941c17e

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

LEI MUNICIPAL Nº 283, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

“Autoriza a contratação temporária de profissional Fonoaudiólogo(a) para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Lagoa do Mato e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO MATO, Estado do



Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado, 01 (um/uma) profissional Fonoaudiólogo(a), para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e desta Lei.

Art. 2º. A contratação temporária de que trata esta Lei será realizada mediante análise curricular, a ser conduzida pela Secretaria Municipal de Saúde, que ficará responsável pela seleção e escolha do(a) profissional.

Art. 3º. A contratação terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, caso persista a necessidade, mediante justificativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. O(A) profissional contratado(a) cumprirá jornada semanal de 30 (trinta) horas, com remuneração bruta mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessário.

Art. 6º. O contrato firmado com base nesta Lei será regido pelo regime jurídico único do Município, extinguindo-se automaticamente ao término do prazo estipulado, vedada a recondução pelo mesmo processo seletivo.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 02 dias do mês de setembro de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães
Prefeito Municipal

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 926b736282976a3f35b9237cf700333a

PORTARIA Nº 408/2025 - GABINETE DO PREFEITO

“Dispõe sobre a concessão de diária para deslocamento, nos termos da Lei Municipal 276/2025 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 276/2025,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao senhor PEDRO HENRIQUE DUARTE BARROS, o quantitativo de 01 (uma) diária, destinadas ao custeio de despesas com deslocamento, alimentação e demais gastos necessários, em razão de sua viagem à cidade de Teresina - PI, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 29 de agosto de 2025.

Art. 2º. Fica, desde já, autorizada a liberação do valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) pelo setor responsável, conforme disposto na tabela de diárias anexa à Lei Municipal nº 276/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 29 de agosto de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães
Prefeito

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 1215419565c3835a4d8a0a29eef4d334

PORTARIA Nº 409/2025 - GABINETE DO PREFEITO

“Dispõe sobre a concessão de diária para deslocamento, nos termos da Lei Municipal 276/2025 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei

Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 276/2025,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao senhor PAULIRAN CARDOSO DA SILVA, o quantitativo de 01 (uma) diária, destinadas ao custeio de despesas com deslocamento, alimentação e demais gastos necessários, em razão de sua viagem à cidade de Timon - MA, para o transportar paciente para tratamento, entre os dias 01 de setembro de 2025.

Art. 2º. Fica, desde já, autorizada a liberação do valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) pelo setor responsável, conforme disposto na tabela de diárias anexa à Lei Municipal nº 276/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 01 de setembro de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães
Prefeito

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 41a4601511ef00e2fe08ff9845eb82e7

PORTARIA Nº 410/2025 - GABINETE DO PREFEITO

“Dispõe sobre a concessão de diária para deslocamento, nos termos da Lei Municipal 276/2025 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 276/2025,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao senhor NILTON NEDES RIBEIRO GUIMARÃES, o quantitativo de 03 (três) diárias, destinadas ao custeio de despesas com deslocamento, alimentação e demais gastos necessários, em razão de sua viagem à cidade de São Luís - MA, para tratar de assuntos de interesse do Município de Lagoa do Mato, entre os dias 02 a 04 de setembro de 2025.

Art. 2º. Fica, desde já, autorizada a liberação do valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pelo setor responsável, conforme disposto na tabela de diárias anexa à Lei Municipal nº 276/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 01 de setembro de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães
Prefeito

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 7beb644889e22e6308f41ee0c9d14585

PORTARIA Nº 411/2025 - GABINETE DO PREFEITO

“Dispõe sobre a concessão de diária para deslocamento, nos termos da Lei Municipal 276/2025 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 276/2025,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao senhor RENATO LIMA PORTO, o quantitativo de 01 (uma) diária, destinadas ao custeio de despesas com deslocamento, alimentação e demais gastos necessários, em razão de sua viagem à cidade de São Luís - MA, para tratar de assuntos de interesse do Município de Lagoa do Mato, no dia 02 de setembro de 2025.

Art. 2º. Fica, desde já, autorizada a liberação do valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) pelo setor responsável, conforme disposto na tabela de diárias anexa à Lei Municipal nº 276/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do



Maranhão, aos 01 de setembro de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães
Prefeito

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 3e7c3271b8437190c2f54c8945ea705b

PORTARIA Nº 412/2025 - GABINETE DO PREFEITO

“Dispõe sobre a concessão de diária para deslocamento, nos termos da Lei Municipal 276/2025 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 276/2025,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao senhor NILSON COSME, o quantitativo de 01

(uma) diária, destinadas ao custeio de despesas com deslocamento, alimentação e demais gastos necessários, em razão de sua viagem à cidade de São Luís – MA, para o transportar paciente para tratamento, entre os dias 01 de setembro de 2025.

Art. 2º. Fica, desde já, autorizada a liberação do valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) pelo setor responsável, conforme disposto na tabela de diárias anexa à Lei Municipal nº 276/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 01 de setembro de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães
Prefeito

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 0fc2bc68af1011e565d12d3846621bc9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

PLANO DE METAS PARA O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Secretaria Municipal da Mulher de Matões - SEMMU

Documento apresentado à Secretaria de Estado das Mulheres – SEMU, com objetivo de apresentar metas para a promoção dos direitos das mulheres e enfrentamento à violência doméstica e familiar.

Buscar o fortalecimento de parcerias que devem estar presentes em todos os momentos da execução do Plano de Metas para as Mulheres Matoenses, o que possibilita o desenvolvimento imediato de ações, ainda que o diagnóstico local da realidade das mulheres esteja em processo de elaboração.

Dayany de Arêa Leão Coutinho- SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER

FICHA TÉCNICA

Raimundo Nonato Medeiros de Carvalho- **Prefeito Municipal de Matões - MA**

Christiane Maria Oliveira Pinheiro do Rego -**Vice-Prefeita Municipal de Matões -MA**

Dayany de Arêa Leão Coutinho- **Secretária Municipal da Mulher**

Maria Ilma de Moraes Clímaco- **Secretária Adjunta da Mulher**

Matões - Abril 2025

ÓRGÃO GESTOR

A Secretaria Municipal da Mulher - é um dispositivo público, responsável pelo desenvolvimento de políticas públicas para as mulheres da cidade de Matões MA.

VISÃO

Ser referência na construção de uma sociedade justa e inclusiva, onde as mulheres tenham suas potencialidades reconhecidas, seus direitos respeitados e oportunidades igualitárias em todos os aspectos da vida social, econômica e cultural.

MISSÃO

Promover a equidade de gênero, fortalecer a cidadania das mulheres e garantir seus direitos, por meio de políticas públicas que enfrentem a violência, promovam a autonomia econômica, ampliem o acesso à saúde e educação, e estimulem a participação social e política das mulheres no município.

VALORES

- **Igualdade:** Compromisso com a redução das desigualdades de gênero em todos os âmbitos sociais e econômicos.
- **Respeito:** Promoção de um ambiente acolhedor e inclusivo, que valorize as diversidades e respeite os direitos humanos.
- **Empoderamento:** Fomento à autonomia das mulheres, fortalecendo sua participação ativa na sociedade.
- **Transparência:** Gestão ética e responsável, garantindo clareza e acesso às informações.
- **Compromisso Social:** Dedicção às demandas da comunidade, com ações focadas na melhoria da qualidade de vida das mulheres.
- **Parceria:** Construção de redes de colaboração com instituições, organizações e sociedade civil para potencializar resultados.
- **Inovação:** Desenvolvimento de soluções criativas e eficientes para os desafios enfrentados pelas mulheres.

METAS PARA 2025

Meta 1: Criar um banco de dados, com informações e estatísticas das mulheres matoenses, para desenvolver projetos pautados no diagnóstico situacional do município;	Em execução
--	-------------

Meta 2: Criar o Conselho Municipal das Mulheres do Município de Matões - CMM;	Em andamento
Meta 3: Implantação da Sala de Acolhimento (lilás) - enfrentamento ao combate da violência contra mulheres.	Em andamento
Meta 4: Implantar o Protocolo de Rede- Enfrentamento ao Combate de Violência contra às Mulheres;	Em andamento
Meta 5: Realizar a 1ª Conferência Municipal das Mulheres;	Em andamento
Meta 6: Captar recursos para estruturação das Ações Municipais para as Mulheres Matoenses.	Médio prazo

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO-----	5
2. JUSTIFICATIVA-----	6
3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL-----	6
4. PRINCÍPIOS NORTEADORES-----	7
5. OBJETIVO-----	7
6. ESTRUTURA DO PLANO DE METAS-----	7
7. EIXOS ESTRATÉGICOS-----	8
1. Eixo 1 – Prevenção e Educação-----	8
2. Eixo 2- Atendimento e Acolhimento-----	9
3. Eixo 3 – Autonomia Econômica e Social-----	11
4. Eixo 4 – Participação Social e Política-----	12
5. Eixo 5 – Participação Social e Controle Popular-----	13
8. RESULTADOS ESPERADOS-----	14
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS-----	15
10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	15
11. BIBLIOGRAFIA-----	16

APRESENTAÇÃO

Em 01 abril de 2009, foi criada a Secretaria Municipal da Mulher do município de Matões- (SECMULHER), através da Lei nº. 465, inquestionavelmente, uma vitória das mulheres do município de Matões e um importante passo na consolidação da democracia. Sobre tudo, porque a criação da SECMULHER é o reconhecimento oficial de que as desigualdades têm sexo (Sexo feminino)

Desde a sua criação a SECMULHER iniciou as suas atividades priorizando as seguintes áreas de atuação: o enfrentamento a violência contra a mulher, e as políticas temáticas e relações sociais com foco na promoção da autonomia das mulheres, a partir da articulação de iniciativas voltadas ao estímulo da igualdade entre os sexos e a autonomia da mulher, seja nos campos político, do corpo, da economia, da sociedade, entre outros.

Gostaria de ressaltar que o primeiro desafio desta Secretaria é a realização de ações que dê visibilidade, credibilidade e principalmente que fomenta a criação de Organismos de Políticas para as Mulheres- OPM, em todo o município de Matões.

Neste cenário, as mulheres se tornarão, finalmente, protagonistas da construção de um novo caminho a ser percorrido em direção a um futuro de independência, autonomia e de igualdade cidadã. Ao longo da história, enfrentamos muitos desafios e obstáculos, no entanto, conquistamos o direito de caminhar lado a lado com os homens e de contribuir com nossas ideias, histórias, capacidades e lutas para a consolidação de uma Matões que seja igual para todos.

Este plano tem como finalidade sistematizar as ações do município de Matões no enfrentamento e prevenção ao feminicídio, integrando políticas públicas de saúde, educação, segurança, assistência social e justiça, visando ainda construir uma governança intersetorial para garantir a vida das mulheres, considerando suas diversidades (raça, etnia, idade, orientação sexual, deficiência, território).

o 2- JUSTIFICATIVA

Matões, com uma população de aproximadamente 32.174 (IBGE, 2022) habitantes, onde temos mais de 50% da população composta por mulheres, as quais desempenham papéis fundamentais no desenvolvimento social, econômico e cultural do município. Apesar disso, muitas enfrentam desigualdades históricas, como menor acesso a oportunidades econômicas, violência de gênero, discriminação e baixa representatividade nos espaços de decisão política. Os serviços ofertados para as mulheres é uma resposta necessária e estratégica para enfrentar essas desigualdades e garantir que políticas públicas sejam implementadas de forma eficiente e contínua, atendendo às demandas desse público.

Dados nacionais e estaduais apontam para o aumento no número de casos de violência doméstica familiar e feminicídio. Tornando assim, fundamental que haja um órgão responsável por acolher, orientar e proteger as mulheres em situação de vulnerabilidade. Muitas mulheres,

especialmente nas áreas rurais, enfrentam barreiras para acessar empregos formais, crédito ou capacitação técnica. A secretaria pode promover programas que incentivem o empreendedorismo e o acesso a renda, a educação e o bem-estar das mulheres matoenses. A saúde feminina requer atenção especializada, incluindo campanhas de prevenção, acesso ao planejamento familiar e ações para combater problemas como o câncer de mama e colo do útero, ações de fortalecimento da autoestima, inclusão e promoção da liderança feminina são essenciais para fomentar a igualdade de gênero e a representatividade.

○ **3- Fundamentação Legal:**

O plano se baseia nos seguintes marcos jurídicos e normativos:

- Lei Federal nº 14.899/2024 – Institui o Plano Nacional de Prevenção aos Feminicídios;
- Decreto Federal nº 11.640/2023 – Regulamenta o Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios;
- Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) – Prevê mecanismos de proteção e combate à violência doméstica e familiar;
- Constituição Federal de 1988 – Art. 5º e Art. 226, §8º;
- Diretrizes da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres; ? Normas estaduais e legislações municipais correlatas.

○ **4- Princípios Norteadores:**

- Direitos Humanos e Dignidade da Pessoa Humana
- Igualdade e Equidade de Gênero
- Prevenção Primária, Secundária e Terciária da Violência
- Intersetorialidade e Territorialidade
- Participação e Controle Social

5-OBJETIVO

Considerando a realidade do município, que atualmente não dispõe de banco de dados ou registros sistemáticos sobre casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, torna-se ainda mais urgente a adoção de medidas proativas, integradas e eficazes que assegurem a proteção, promoção e garantia dos direitos das mulheres.

Mesmo diante da ausência de dados consolidados, serão estabelecidas metas e ações em articulação com diferentes órgãos e secretarias municipais, com base nas seguintes diretrizes:

- **Garantir a proteção e o enfrentamento à violência contra a mulher:** Implementar e fortalecer serviços de acolhimento e suporte.
- **Promover a autonomia econômica e social das mulheres:** Criar oportunidades de emprego, empreendedorismo e qualificação profissional.
- **Ampliar o acesso à saúde integral:** Oferecer serviços voltados à saúde física, mental e reprodutiva das mulheres.
- **Fomentar a educação e a conscientização:** Difundir valores de respeito, igualdade e direitos das mulheres por meio de ações educativas.
- **Garantir a transversalidade de gênero:** Integrar ações com outras secretarias e setores, fortalecendo a rede de proteção e promoção das mulheres.

○ **6- ESTRUTURA DO PLANO DE METAS**

O **Plano de Metas para a Promoção dos Direitos das Mulheres e Enfrentamento à Violência** está organizado em **cinco eixos estruturantes**, cada um com **metas específicas** e **ações integradas**. A proposta busca garantir uma abordagem intersetorial e contínua, considerando a realidade local e a ausência atual de dados sistematizados. O plano será desenvolvido com base no diálogo entre as diversas secretarias municipais e a sociedade civil.

Ø **7- EIXOS ESTRATÉGICOS:**

7.1 Eixo 1 - Prevenção e Educação

- Campanhas educativas, formação continuada de professores, inclusão da temática nos currículos escolares, articulação com juventudes maior de 12 anos.
- Implementar ações de educação em direitos das mulheres nas escolas e comunidades.
- Promover debates e palestras sobre equidade de gênero.
- Oferecer capacitação para os professores da rede municipal
- Oferecer capacitação para as mulheres da zona rural;
- Divulgação das Leis que amparam as mulheres, como por exemplo a Lei Maria da

Penha e serviços locais ofertados através de campanhas;

- Realizar campanhas voltada para a prevenção da saúde da mulher;

PLANO DE AÇÃO:

Eixo	Meta	Ação Estratégica	Indicador	Responsável	Prazo
------	------	------------------	-----------	-------------	-------

EIXO 1 Prevenção e Educação	Prevenção e Educação				
	Inserir conteúdos sobre gênero em 100% das escolas municipais até 2027	Revisar o currículo escolar para incluir temas de equidade de gênero.	% de escolas com conteúdo revisado	Secretaria Municipal de Educação (SME); Coordenação Pedagógica	Curto e médio prazo (2025-2027)
		Criar diretrizes pedagógicas municipais sobre gênero.	Diretriz publicada e distribuída	SME; Conselho Municipal de Educação	Curto e médio prazo (2025-2027)
		Realizar ao menos 4 campanhas	Nº de campanhas	Secretaria de Comunicação;	
		educativas por ano (ex: Dia da Mulher, 16 Dias de Ativismo, Violência Doméstica)	realizadas anualmente	SME; Secretaria de Políticas para Mulheres	Contínuo (2025-2029)
	Informar a população sobre leis e serviços que protegem os direitos das mulheres	Criar campanhas educativas sobre a Lei Maria da Penha e serviços de atendimento	Nº de campanhas realizadas; alcance estimado	Secretaria da Mulher; Comunicação; Defensoria Pública	Contínuo
	Realizar campanhas regulares sobre saúde da mulher	Campanhas de prevenção (ex: câncer de mama, útero, saúde mental) nas escolas e comunidades	Nº de campanhas realizadas; nº de exames/aten- dimentos realizados	Secretaria de Saúde; SME; Unidades Básicas de Saúde	Contínuo

7.2 Eixo 2- Atendimento e Acolhimento

- Fortalecimento da rede de atendimento às mulheres com criação de serviços especializados, capacitação das equipes de saúde, segurança, CRAS e CREAS, para oferecer um atendimento humanizado;
- Criação uma Sala de Acolhimento da Mulher (SAM) para atendimento psicológico, social e jurídico;
- Criação do protocolo de Rede, uma parceria entre os poderes para criar um fluxo de atendimento integrado e ágil;
- Divulgação das Leis que amparam as mulheres, como por exemplo a Lei Maria da Penha e serviços locais ofertados através de campanhas;
- Oferecer apoio psicológico para mulheres em situação de vulnerabilidade.
- Oferecer mutirões para a realização de exames na Carreta da Mulher, como papanicolau, mamografia, laboratório, atualização do cartão de

vacina, entre outros serviços.

- Expandir o acesso a métodos contraceptivos e a serviços de saúde reprodutiva, como laqueadura, o uso de DIU.

PLANO DE AÇÃO:

Eixo	Meta Ação Estratégica		Indicador	Responsável	Prazo
EIXO 2 Atendimento e Acolhimento	Atendimento e Acolhimento				
	Fortalecer a rede de atendimento às mulheres com foco na humanização do acolhimento	Capacitar equipes de saúde, segurança pública, CRAS e CREAS para atendimento humanizado	Nº de profissionais capacitados	Secretaria da Mulher; Saúde; Assistência Social; Segurança Pública	Curto e médio prazo (2025-2026)
		Criar um protocolo de Rede com fluxo de atendimento integrado e padronizado	Protocolo publicado e implementado	Secretaria da Mulher; Gabinete do Prefeito; Ministério Público	Curto prazo (até 2025)
	Criar um espaço especializado de acolhimento para mulheres	Implantar a Sala de Acolhimento da Mulher (SAM) com atendimento psicológico, social e jurídico	Sala criada e em funcionamento	Secretaria da Mulher; Assistência Social; Psicólogos e Defensoria Pública	Curto prazo (2025)
	Ampliar o acesso a serviços de saúde integral e preventiva para mulheres	Realizar mutirões com a Carreta da Mulher (papanicolau, mamografia, vacinas, etc.)	Nº de exames realizados por tipo; Nº de atendimentos	Secretaria de Saúde; Saúde da Mulher; Governo Estadual	Anual (a partir de 2025)

		Expandir a oferta de métodos contraceptivos e saúde reprodutiva (DIU, laqueadura, orientação)	Nº de procedimentos realizados; % de demanda atendida	Secretaria de Saúde; UBS; Hospital Municipal	Curto prazo (2025)
--	--	---	---	--	--------------------

7.3 Eixo 3 - Autonomia Econômica e Social:

- Oferecer cursos profissionalizantes voltados para áreas com demanda local.
- Criar incentivos para o empreendedorismo feminino, como microcrédito e mentorias.
- Parcerias com empresas locais para fomentar a contratação de mulheres.
- Oferecer oportunidades para exposição de seus produtos, através de feiras, incentivos.

PLANO DE AÇÃO:

Eixo	Meta	Ação Estratégica	Indicador	Responsável	Prazo
EIXO 3 Autonomia Econômica e Social	Autonomia Econômica e Social				
	Promover a qualificação profissional de mulheres com foco na demanda do mercado local	Oferecer cursos profissionalizantes (costura, beleza, tecnologia, agricultura, etc.)	Nº de cursos ofertados; Nº de mulheres capacitadas	Secretaria de Trabalho; SENAI; SEBRAE; Secretaria da Mulher	Curto e médio prazo (2025-2027)
	Fomentar o empreendedorismo feminino em diferentes níveis socioeconômicos	Criar programa de microcrédito específico para mulheres empreendedoras	Nº de mulheres atendidas; valor de crédito concedido	Secretaria da Mulher; Banco do Povo; SEBRAE	Médio prazo (2026-2027)
		Oferecer mentorias em gestão,	Nº de mentorias realizadas; Nº	Secretaria da Mulher; SEBRAE;	Contínuo
		marketing, finanças e vendas	de participantes	Universidade s	
	Estimular a inserção da mulher no mercado formal de trabalho	Firmar parcerias com empresas para contratação de mulheres	Nº de empresas parceiras; Nº de mulheres contratadas	Secretarias Municipais; Associações Empresariais ; RHs locais	Médio prazo (2026-2027)
		Criar selo ou reconhecimento para empresas com boas práticas de equidade de gênero	Nº de selos concedidos; engajamento das empresas	Secretaria da Mulher; Comunicação	Médio

7.4 Eixo 4 - Participação Social e Política:

- Estimular o protagonismo feminino em espaço de poder e decisão, tanto na esfera política quanto nas organizações comunitárias;
- Garantir mecanismo permanente de escuta ativa da sociedade civil, especialmente de grupos vulnerabilizados;
- Ampliar a representatividade da Mulher;
- Fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- Apoiar a criação e o fortalecimento de redes de mulheres, principalmente em comunidades rurais e territórios tradicionais.

PLANO DE AÇÃO:

Eixo	Meta	Ação Estratégica	Indicador	Responsável	Prazo
EIXO 4 Participação Social e Política	Participação Social e Política				
	Capacitar mulheres para atuação em espaços de decisão	Realizar oficinas de formação política e cidadania	Nº de oficinas realizadas; Nº de mulheres capacitadas	Secretaria da Mulher / Movimentos Sociais	Médio prazo (2025-2027)
	Estabelecer canal permanente de escuta ativa da sociedade civil		Canal criado; Nº de atendimentos/ demandas recebidas	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	Médio prazo (2025-2027)
	Formar redes de mulheres em comunidades rurais e tradicionais	Apoiar a criação de 5 redes com suporte técnico	Nº de redes criadas; Nº de mulheres participantes	Secretaria da Mulher / Agricultura / Associações Locais	Médio prazo (2025-2026)
	Realizar espaços de diálogo e construção coletiva de políticas para mulheres	Realização de 1 fóruns por ano	Nº de participantes; propostas encaminhadas	Secretaria da Mulher / Conselho / OSCs	Médio prazo (2025)

7.5 Eixo 5 - Participação Social e Controle Popular

- Criar o Comitê de Prevenção aos Feminicídios.
- Realizar escutas comunitárias, fóruns de mulheres e assembleias públicas.
- Implantar ouvidorias específicas para atender demandas das mulheres.
- Estimular a fiscalização cidadã sobre os serviços e políticas existentes.
- Escutas comunitárias, ouvidorias, assembleias públicas e fóruns de mulheres.

o PLANO DE AÇÃO:

Eixo	Meta	Ação Estratégica	Indicador	Responsável	Prazo
------	------	------------------	-----------	-------------	-------

EIXO 5 Participação Social e Controle Popular	Participação Social e Controle Popular				
	Instituir mecanismos de controle social sobre as políticas de enfrentamento à violência contra a mulher	Criar o Comitê de Prevenção aos Feminicídios com representantes da sociedade civil e do poder público	Comitê criado e em funcionamento o; Nº de reuniões realizadas	Secretaria da Mulher / Secretaria de Segurança / Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	Médio prazo (2026-2027)
	Ampliar o diálogo com a comunidade sobre as violências de gênero	Realizar escutas comunitárias em todos os distritos ou regiões da cidade	Nº de escutas realizadas; Nº de participantes; nº de propostas coletadas	Secretaria da Mulher / CRAS / Associações Comunitárias	Médio prazo (2026-2027)

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O Plano de Metas terá validade de 10 (dez) anos, conforme estabelece a Lei nº 14.899/2024, com revisão a cada 2 (dois) anos. O processo de monitoramento e avaliação será contínuo e participativo, com o objetivo de acompanhar o cumprimento das metas, redirecionar estratégias quando necessário, e garantir a efetividade das ações.

A responsabilidade pelo acompanhamento do plano será da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, em articulação com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. Sempre que necessário, poderão ser convidadas outras secretarias e órgãos da rede de proteção para compor o processo avaliativo.

Para isso, serão utilizados os seguintes instrumentos:

- Relatórios bianuais de execução das metas;
- Reuniões periódicas de avaliação com os atores envolvidos;
- Indicadores de impacto e desempenhos no plano de metas; ? Consulta à comunidade e às usuárias dos serviços.

9- RESULTADOS ESPERADOS

- o Redução de feminicídios e tentativas;
- o Fortalecimento da rede de acolhimento e proteção às mulheres;
- o Dados públicos confiáveis e padronizados;
- o Ampliação da autonomia econômica feminina;
- o Participação ativa da população na fiscalização das políticas públicas; ? Criação de cultura de paz e equidade de gênero.

10- CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Ação da Secretaria Municipal da Mulher reafirma o compromisso com a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva, onde as mulheres de Matões sejam protagonistas de suas vidas. As ações priorizam a igualdade de gênero, a geração de oportunidades, o enfrentamento à violência e o apoio às mulheres em situação de vulnerabilidade.

Com parcerias e o envolvimento da comunidade, trabalharemos para empoderar, valorizar e garantir os direitos das mulheres, promovendo dignidade e participação ativa nos espaços de decisão. Nosso objetivo é transformar as propostas em resultados concretos, tornando Matões referência em políticas públicas para mulheres.

Por fim, reforçamos que o nosso trabalho será contínuo e colaborativo, com o compromisso de ouvir as mulheres, construir soluções conjuntas e tornar Matões uma referência em políticas públicas para mulheres. Juntas, seguiremos construindo um futuro mais igualitário e promissor para todas.

○ **11- BIBLIOGRAFIA**

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006** (Lei Maria da Penha). Dispõe sobre mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

BRASIL. **Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015**. Altera o Código Penal para incluir o feminicídio como circunstância qualificadora do homicídio.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**.

BRASIL. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM)**. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, diversas edições (2004, 2008, 2013).

BRASIL. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2011.

OBSERVATÓRIO DA SEGURANÇA. Página oficial do Observatório da Segurança.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO

Código identificador: 7e65ef5469e4621ef2c7332d6035a84d

EXTRATO DO CONTRATO 304/2025**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 304/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.025/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2025-SRP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível para a Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA JOSÉ SANTANA DE SOUSA**. Valor Global: R\$800.070,00. DATA DA ASSINATURA: 22/07/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/08/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº.14.133/2021 e Lei nº. 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206 - FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0126.2117.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades

da Educação Básica - Ensino Fundamental - Séries Iniciais. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2011.2141.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Ensino Infantil - Pré - Escola. Funcional Programática: 12.365.2011.3006.0000 - VAAT - Educação Infantil Pré-Escola. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação, e pela contratada, EMPRESA JOSÉ SANTANA DE SOUSA, CNPJ Nº 12.741.800/0001-42. Matões-Ma, 02 de setembro de 2025. Publique-se. Luciano Matias Aquino - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO

Código identificador: 56ee4ab15b51a0520da8bdb7e606c794

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2025 - CPL/PMM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2025 - CPL/PMM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, CNPJ 13.594.925/0001-50, representado pela Secretária Késalla Crystina Cabral Carvalho. Empresa beneficiária: Maranhao Gas, CNPJ 49.499.102/0001-92, representada por Rita de Cássia Pereira Alencar (sócio-proprietário). OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral em garrafão plástico de 20 (vinte) litros e gás de cozinha glp de 13 kg, a base de troca, para suprir as necessidades das secretarias municipais do Município de Mirador/MA. DOTAÇÃO: 02 - PODER EXECUTIVO 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.0402.2086.0000 - MANUT. FUNC. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSO JURIDICA. Valor: **R\$ 30.450,00 (trinta mil e quatrocentos e cinquenta reais)**. Data da assinatura: 16 de junho de 2025. Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 005/2021 (Delegação de Ordenação de Despesa). Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2025. Responsáveis pelas assinaturas: Contratante: Késalla Crystina Cabral Carvalho (Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar). Contratada: Rita de Cássia Pereira Alencar (sócio-proprietário da Maranhao Gas).

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO

Código identificador: 816c2c2fb5a6fa80dca8b42280e081f8

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2025 - CPL/PMM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2025 - CPL/PMM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025. SECRETARIA: Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças, CNPJ 06.140.818/0001-96, representado pela Secretária Josinete Rodrigues da Costa. Empresa beneficiária: EMPREENDIMENTOS VIEIRA LTDA, CNPJ 40.876.916/0001-24, representada por Josiell Serra Vieira (sócio-proprietário). OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de Materiais e Equipamentos de Informática. DOTAÇÃO: 02 - PODER EXECUTIVO 04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.0203.2007.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Valor: **R\$ 31.399,32 (trinta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos)**. Data da assinatura: 02 de setembro de 2025. Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 005/2021 (Delegação de Ordenação de Despesa). Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2025. Responsáveis pelas assinaturas: Contratante: Josinete Rodrigues da Costa (Secretária Municipal de Administração Geral e Finanças). Contratada: Josiell Serra Vieira (sócio-proprietário da EMPREENDIMENTOS VIEIRA LTDA).

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2025 - CPL/PMM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2025 - CPL/PMM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025.
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 12.250.370/0001-66, representado pelo Secretário Maciel Marcos Feitosa Ferreira. Empresa beneficiária: EMPREENDIMENTOS VIEIRA LTDA, CNPJ 40.876.916/0001-24, representada por Josiell Serra Vieira (sócio-proprietário). OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de Materiais e Equipamentos de Informática. DOTAÇÃO: 02 - PODER EXECUTIVO 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0501.2044.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Valor: **R\$ 13.334,51 (treze mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos)**. Data da assinatura: 02 de setembro de 2025. Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 005/2021 (Delegação de Ordenação de Despesa). Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2025. Responsáveis pelas assinaturas: Contratante: Maciel Marcos Feitosa Ferreira (Secretária Municipal de Saúde). Contratada: Josiell Serra Vieira (sócio-proprietário EMPREENDIMENTOS VIEIRA LTDA).

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: d7757fccb3db21470e9c566f0790e9e5

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2025 - CPL/PMM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2025 - CPL/PMM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025.
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ 31.158.996/0001-91, representado pela Secretária Erenilde Campos Everton Bezerra. Empresa beneficiária: EMPREENDIMENTOS VIEIRA LTDA, CNPJ 40.876.916/0001-24, representada por Rita de Cássia Pereira Alencar (sócio-proprietário). OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral em garrafão plástico de 20 (vinte) litros e gás de cozinha glp de 13 kg, a base de troca, para suprir as necessidades das secretarias municipais do Município de Mirador/MA. DOTAÇÃO: 02 - PODER EXECUTIVO 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.0203.2187.0000 - MANUTENÇÃO E FUNC. SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSO JURIDICA **OU** 02 - PODER EXECUTIVO 10 - FUNDEB 00 - FUNDEB 12.365.0304.2043.0000 - APOIO E DESENVOLVIMENTO NAS ESCOLAS 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSO JURIDICA. Valor: **R\$ 76.300,00 (setenta e seis mil e trezentos reais)**. Data da assinatura: 16 de junho de 2025. Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 005/2021 (Delegação de Ordenação de Despesa). Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2025. Responsáveis pelas assinaturas: Contratante: Erenilde Campos Everton Bezerra (Secretária Municipal de Educação). Contratada: Rita de Cássia Pereira Alencar (sócio-proprietário da Maranhao Gas).

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 98f33690d69c0ddddd1768e6e9d4e4

TERMO DE RETIFICAÇÃO - À ARP Nº 07/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Ref.: À Ata de Registro de Preço nº 07/2025 - Pregão Eletrônico nº 020/2024 - Processo Administrativo nº 052/2024, cujo objeto é Material de Expediente.

A Prefeitura Municipal de Mirador/MA, por meio deste Termo de Retificação, torna pública a seguinte correção constante na Ata de Registro de Preço nº 07/2025, publicado em 30 de abril de 2025:

Onde se lê:

Valor global: R\$ 401.163,38 (quatrocentos e um mil, cento e sessenta e três reais e trinta e oito centavos).

Leia-se:

Valor global: R\$ 407.010,38 (quatrocentos e sete mil, dez reais e trinta e oito centavos).

A presente retificação visa corrigir formalmente a Ata de Registro de Preço relacionado ao Pregão Eletrônico nº 020/2025, em conformidade com a estrutura administrativa responsável pela execução contratual.

A presente retificação não altera as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço, permanecendo válidas todas as demais disposições não modificadas.

Mirador/MA, 02 de setembro de 2025.

Josinete Rodrigues da Costa

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 576ba50dc0eec74707576e691ce3036c

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Ref.: À Ata de Registro de Preço nº 06/2025 - Pregão Eletrônico nº 020/2024 - Processo Administrativo nº 052/2024, cujo objeto é Material de Expediente.

A Prefeitura Municipal de Mirador/MA, por meio deste Termo de Retificação, torna pública a seguinte correção constante na Ata de Registro de Preço nº 06/2025, publicado em 30 de abril de 2025:

Onde se lê:

Valor global: R\$ 213.549,14 (duzentos e treze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos).

Leia-se:

Valor global: R\$ 205.510,04 (duzentos e cinco mil, quinhentos e dez reais e quatro centavos).

A presente retificação visa corrigir formalmente a Ata de Registro de Preço relacionado ao Pregão Eletrônico nº 020/2025, em conformidade com a estrutura administrativa responsável pela execução contratual. A presente retificação não altera as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço, permanecendo válidas todas as demais disposições não modificadas.

Mirador/MA, 02 de setembro de 2025.

Josinete Rodrigues da Costa

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: e5b63253ff98b697a1002691b6232a1b

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES**EXTRATO DE CONTRATO 172/2025 INEXIGIBILIDADE 025/2025**

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES, através da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MARIA DO SOCORRO PEREIRA SILVA 55067859334, CNPJ 48.238.895/0001-23. OBJETO - Contratação de empresa ou profissional liberal para prestação de serviços de consultoria técnica em alimentação hospitalar, com foco na implantação, revisão e monitoramento de cardápios nutricionais, visando a melhoria da qualidade alimentar e nutricional dos pacientes atendidos nas unidades de saúde do Município de Nina Rodrigues, conforme especificações contidas na Inexigibilidade de Licitação nº 025/2025. BASE LEGAL - Lei Federal nº 14.133/2021. INÍCIO. 17.08.2025. TÉRMINO - 17.08.2026. VALOR - R\$ 54.000,00 (Cinquenta quatro mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 08 Secretaria Municipal de Saúde, 0801 Secretaria Municipal de Saúde, 10.122.0150.2.25 Manutenção e Func. da Secr. de Saúde, 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ, 09 Fundo Municipal de Saúde, 0901 Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0150.2.030 Manutenção do Fundo de Saúde, 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ, SIGNATÁRIOS - Senhora Maria do Socorro Pereira Silva, CPF 550.678.593-34 pela Contratada e a senhora Débora Karine Pestana Corrêa Sá, CPF 042.534.713-31, Secretária Adjunta pela Contratante. Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - MA, em 17/08/2025 - Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: a02fecf697540dfc07dfa8d63ee984d1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025.

CONTRATADA: J & R SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ:

20.767.413/0001-03. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE Educação, CNPJ: 06.124.408/0001-51. Objeto: Contratação de empresa em desenvolvimento de sistemas integrados de gestão educacional para fornecimento de licença de uso de software, incluindo, serviços de implantação, capacitação, suporte e atendimento técnico de interesse do Município de Nina Rodrigues - MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 183.000,00 (Cento e Oitenta e Três Mil Reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 27/08/2026, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de Agosto de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 07 01 FUNDO NACIONAL DE DESEN. DO ENSINO BÁSICO; 12 361 0710 2.021 MANUTENÇÃO ENS. FUNDAMENTAL FUNDEB 30%; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 02 PODER EXECUTIVO. 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 122 0047 2.008 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. NINA RODRIGUES\MA, 27 de Agosto de 2025. Sâmara Corrêa Sá / Secretária Municipal, pela contratante; Robert de Sousa Veloso / empresário, pela contratada.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: bc0fdea5e94554b47f2d6b36f2a31270

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025.

CONTRATADA: D. M. C. DOS REIS LTDA, CNPJ: 14.562.189/0001-10. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE Educação, CNPJ: 06.124.408/0001-51. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais e fardamentos para a Banda Musical de Nina Rodrigues de interesse desta Administração Pública. VALOR CONTRATADO: R\$ 126.950,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Novecentos e Cinquenta Reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 02/09/2026, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Setembro de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: ÓRGÃO; 07 Fundo Nacional de Desen. do Ensino Básico; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701 Fundo Nacional de Desen. do Ensino Básico; 12 361 0710 2.021 Manut. Ens. Fundamental FUNDEB 30%; 3.3.90.30.00 Material de consumo; 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica; 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente; BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. NINA RODRIGUES\MA, 02 de Setembro de 2025. Sâmara Corrêa Sá / Secretária Municipal, pela contratante; Dina Maria Caxias dos Reais / empresária, pela contratada.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 5e61676bab154289ead37fc0f278d325

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025.

CONTRATADA: E. M. DA SILVA LTDA, CNPJ: 32.467.010/0001-28. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE Educação, CNPJ: 06.124.408/0001-51. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais e fardamentos para a Banda Musical de Nina Rodrigues de interesse desta Administração Pública. VALOR CONTRATADO: R\$ 293.400,00 (Duzentos e Noventa e Três Mil e Quatrocentos Reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 02/09/2026, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Setembro de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: ÓRGÃO; 07 Fundo Nacional de Desen. do Ensino Básico; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701 Fundo Nacional de Desen. do Ensino Básico; 12 361 0710 2.021 Manut. Ens. Fundamental FUNDEB 30%; 3.3.90.30.00 Material de consumo; 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica; 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente; BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. NINA RODRIGUES\MA, 02 de Setembro de 2025. Sâmara Corrêa Sá / Secretária Municipal, pela contratante; Everaldo Miguel da Silva / empresário, pela contratada.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 651704d63ded4fde21c287551cb8146b

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 164/2025

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues e a empresa EDITORA CONTEUDO DIGITAL LTDA, CNPJ: 30.744.834/0001-72, referente a Adesão a Ata de registro de Preços nº0605104501/2025-SRP, originado do Pregão Eletrônico 015/2025 do Município de Tutóia/MA. Objeto: Aquisição de Kits de Robótica e Material Didático para Aulas Práticas para Implementação das Competências 04 (Quatro) e 05 (Cinco) Preconizadas nos Dispositivos da Base Nacional Comum Curricular-BNCC, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, do Município de Nina Rodrigues/MA, BASE LEGAIS: Lei 14.770/2023, Lei 14.133/2021. VALOR R\$ 1.465.300,00 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil e trezentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 07 de agosto de 2025; vigência: 07/08/2026. DOTAÇÃO: ÓRGÃO...: 05 Secretaria Municipal de Educação, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Secretaria Municipal de Educação 12 122 0047 2.008 Manut. Func. Da Sec. De Educação 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES. ÓRGÃO: 07 Fundo Nacional de Desen.do Ensino Básico, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Fundo Nacional de Desen.do Ensino Básico; 12 361 0710 2.021 Manut. Ens. Fundamental FUNDEB 30%; 12 361 0710 1.019 Constr. Ampl. Reforma Equip. Escolas; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES. SIGNATÁRIOS - Sâmara Corrêa Sá, CPF 006.759.863-38 Secretária Municipal, pela Contratante e o Senhor José Nildo Jacinto da Silva, inscrito no CPF nº 512.267.821-91, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - MA, em 7 de agosto de 2025. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 88aaed1ad863fa339202b0e95427fe89

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL - FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA** o candidato classificado em cadastro de reserva, em virtude da vacância do cargo, relacionado no **Anexo I** deste Edital, para a fase de **comprovação documental**, de caráter **eliminatório**, conforme Capítulo 14 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 001/2023, para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, aprovado e classificado na etapa de prova objetiva e curso de formação.

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1 Local, data e forma de entrega

O candidato relacionado no Anexo I deverá comparecer **pessoalmente** ou por **procurador** (mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório), **até 23 de setembro de 2025, das 08:00h às 12:00h**, na **Secretaria Municipal de Administração**, situada na Rua São Francisco, s/n - Centro, Nova Colinas - MA, para apresentação e entrega dos documentos exigidos.

1.2 Documentos necessários

O candidato deve apresentar **originais e cópias autenticadas**, que serão retidas. A documentação deverá estar conforme Capítulo 14 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 001/2023.

1.2.1 Requisitos gerais para contratação

O candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- a. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;

- b. Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da contratação;
- c. Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- d. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- e. Não possuir antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública, estando no pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- f. Não ter sofrido penalidade incompatível com investidura em cargo/emprego/função pública;
- g. Apresentar declaração de acumulação lícita de cargo/função pública, se aplicável;
- h. Ter sido aprovado neste certame;
- i. Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme Anexo I do Edital nº 001/2023;
- j. Apresentar comprovante de residência na área da comunidade a ser atendida, conforme Anexo I. Podem ser aceitos:
 - Conta de luz ou telefone em nome do candidato, cônjuge, companheiro(a) ou pais, acompanhada de certidão de casamento ou nascimento;
 - No caso de união estável, apresentar documento que comprove a união (certidão judicial ou cartorária);
- a. Submeter-se a **exame de saúde ocupacional** realizado e homologado por junta médica designada pela Prefeitura;
- b. Comprovar **aptidão física, clínica e mental** para a função, incluindo compatibilidade, se pessoa com deficiência;
- c. Apresentar **relação de exames complementares** conforme Anexo III;
- d. Conhecer e concordar com as exigências do Edital nº 001/2023 e legislação pertinente.

1.2.2 Documentos específicos

O candidato deve apresentar **cópia e original** de:

- a. Comprovante de Escolaridade (Ensino Médio completo);
- b. Carteira de identidade, certidão de nascimento ou casamento, CPF e PIS/PASEP;
- c. Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- d. Certificado de Alistamento Militar (se do sexo masculino);
- e. Certidão de ação penal da Justiça Estadual dos últimos 5 anos;
- f. Certidão Negativa de Condenação da Justiça Eleitoral;
- g. Declaração de bens;
- h. 1 foto 3x4 recente.

1.2.3 Regras adicionais

- Não serão aceitos **protocolos de solicitação de documentos** nem **fotocópias não autenticadas**.
- A **falta de qualquer documento** acarretará **eliminação do candidato** do processo seletivo, mesmo aprovado.
- O **não comparecimento no prazo** resultará em anulação da contratação.
- A **lotação** será definida conforme resultado final, número de vagas e critérios da Administração Pública.
- Candidatos aprovados dentro do número de vagas serão contratados **obedecendo à ordem de classificação**.

1.3 Entrega em envelope

Toda documentação deve ser entregue em **envelope** contendo:

- Nome completo do(a) candidato(a);
- Endereço;
- Área geográfica escolhida;
- Número de inscrição;
- Telefone para contato.

1.4 ANEXO II

O candidato deve preencher o **Anexo II** e anexá-lo ao envelope.

1.5 Pessoas com Deficiência

Candidatos a vagas reservadas para Pessoas com Deficiência devem apresentar:

- **Lauda médico** (original e cópia), emitido nos últimos 12 meses, indicando tipo, grau ou nível da deficiência e CID correspondente.
- O não atendimento a esta exigência implica **perda do direito à vaga reservada**.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O candidato deve comparecer no horário definido para **preenchimento do formulário de credenciamento**.

2.2 Chegadas fora do horário serão consideradas **faltas**, implicando eliminação.

2.3 Documentos devem estar **em perfeitas condições** para identificação e conferência.

2.4 Para comprovação de escolaridade, serão aceitos **diplomas ou certificados** emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC. Cursos no exterior devem atender à legislação nacional.

2.5 Documentos originais serão conferidos com cópias; divergências implicam **eliminação do candidato**.

2.6 O candidato deve apresentar **documento oficial com foto**. Em caso de perda, roubo ou furto, será aceito **registro policial** emitido em até 30 dias, com identificação especial, devendo apresentar documento oficial posteriormente, sob pena de eliminação.

3. VIGÊNCIA

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário**.

Nova Colinas/MA, 02 de setembro de 2025.

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Prefeita Municipal

ANEXO I - Candidato Convocado

Cargo	Candidato
115	Renato Lira da Silva

ANEXO II - Protocolo de Entrega de Documentação Protocolo a ser anexado ao envelope:

Nome do candidato: _____

Endereço: _____

Cargo: ACS ()

Área geográfica escolhida: _____

Número de inscrição: _____

Telefone para contato: () _____

Recebimento pela Prefeitura:

Nome do candidato: _____

Assinatura da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

ANEXO III - Relação de Exames Complementares

O candidato deverá apresentar, **por conta própria**, os seguintes exames:

- Hemograma completo;
- Radiografia simples de tórax (PA e perfil);
- Radiografia da coluna lombo-sacra e cervical (AP e perfil);
- Eletrocardiograma;
- Atestado de sanidade mental, emitido por psiquiatra;
- Cartão de vacina atualizado.

Validade: 3 meses a partir da data da realização.

Entrega: até 23/09/2025, das 08:00h às 12:00h, na Secretaria Municipal de Administração, na Rua São Francisco, s/n, Centro - Nova Colinas/MA.

Nova Colinas/MA, 02 de setembro de 2025.

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Prefeita Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 6a921b0259c1f2fb92f3a62271d26a54

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 172/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 172/2025

Origem: Pregão Eletrônico 029/2025 - SRP; Processo Administrativo nº 037/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ nº 01.608.768/0001-05 e pelo Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ sob o nº 11.848.497/0001-19 de Nova Colinas - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 037/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para a reforma da Unidade Básica de Saúde Barra Verde do município de Nova Colinas - MA, conforme Projeto Básico e Termo de Referência. **FONTE DE RECURSO:** PODER 02-PODER EXECUTIVO ORGÃO 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.302.0210.1067.0000 - CONSTR. REFOR. AMPL DE UNID. DE SAÚDE 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. **O valor total da contratação** é de R\$ 130.800,20 (cento e trinta mil e oitocentos reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Mariana Pinto Ribeiro Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: **SERVIMAR EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.612.392/0001-07**, neste ato representada pelo **S.r. WALTER LUIZ BEZERRA DE BRITO**, portador do CPF sob o nº *****.827.994-**** denominado sócio administrador.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 67f52c194a7ae250619c163362f2572e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO RENOVAÇÃO CONTR Nº 232/2024 - PROC. ADM. Nº 2024066/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 232/2024, assinado em 24/08/2025. Objeto: Contratação de licenciamento de software para a agenda médica, prontuário e receituário médico da Secretaria de Saúde de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024066/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 011/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: CODEMED TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 10.873.169/0001-00. Valor Global: R\$ 6.742,20 (seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos). Vigência Inicial: 22 de Agosto de 2025. Vigência Final: 22 de Agosto de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretaria Municipal de Saúde. Pastos Bons - MA, 22 de Agosto de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: d672910cfa084b955a845c6796b9b41b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2025049/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2025, assinado em 15/08/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustível para a Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB) do Município de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2025049/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação Básica, CNPJ nº 49.783.130/0001-37, CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA, CNPJ nº 11.333.172/0001-01. Valor Global: R\$ 1.727.834,40 (um milhão, setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). Vigência Inicial: 15 de Agosto de 2025. Vigência Final: 15 de Agosto de 2026.

VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretária de Educação. Pastos Bons - MA, 15 de Agosto de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: a759d3d3897fc1e1c94b92f4ae23706a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2025049/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2025, assinado em 15/08/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustível para Secretaria de Educação do Município de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2025049/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA, CNPJ nº 11.333.172/0001-01. Valor Global: R\$ 989.608,24 (novecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e oito reais e vinte e quatro centavos). Vigência Inicial: 15 de Agosto de 2025. Vigência Final: 15 de Agosto de 2026. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretária de Educação. Pastos Bons - MA, 15 de Agosto de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 7b267b695b6ef09b9997ea069971e6b0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2025049/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2025, assinado em 15/08/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustível para a Secretaria de administração do Município de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2025049/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA, CNPJ nº 11.333.172/0001-01. Valor Global: R\$ 1.645.587,36 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos). Vigência Inicial: 15 de Agosto de 2025. Vigência Final: 15 de Agosto de 2026. JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 15 de Agosto de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 2b43366d56bbce13140b83ae728bc2d5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2025049/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2025, assinado em 15/08/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustível para Secretaria de Assistência Social do Município de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2025049/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 16.810.659/0001-43, CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA, CNPJ nº 11.333.172/0001-01. Valor Global: R\$ 196.750,00 (cento e noventa e seis mil e setecentos e cinquenta reais). Vigência Inicial: 15 de Agosto de 2025. Vigência Final: 15 de Agosto de 2026. Marcia Barbalho Teixeira Rêgo - Secretária Munic. Ass. Social. Pastos Bons - MA, 15 de Agosto de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 467211fbba104a0e499052bb18ac5430

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

PORTARIA Nº651, DE 02 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº651, DE 02 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação do cargo de Coordenador Escolar, vinculado à Secretaria de Educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de **COORDENADOR ESCOLAR** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, o Sr. JOÃO MAKAILY DORNELES SILVA inscrito no CPF sob nº 623.566.643-86 lotado na Unidade Escolar João Crisóstomo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 02 DE AGOSTO DO ANO DE 2025.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: TIAGO MELO DA SILVA
Código identificador: 1eb6ba76f4186329a4318629fabb1326

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

No uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudico e homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2025, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para a Secretaria de Municipal de Saúde do Município de Penalva/MA, objeto do Processo Administrativo nº 003/2025-SEMUS em favor das licitantes abaixo, vencedoras do certame, por ter atendido plenamente os termos do edital e, de acordo com o critério de julgamento de menor preço por item, a que apresentou a melhor proposta:

- **ALG Brasil Comércio e Indústria de Produtos Ltda. (CNPJ nº 11.495.858/0001-90).** Item: 89. Valor: R\$ 68.500,00;

- **D F Comercial Odontológica Ltda. (CNPJ nº 00.175.188/0001-09).** Item: 46, 68, 69 e 70. Valor: R\$ 4.132,50;

- **D Farias Cia Ltda. (CNPJ nº 44.369.725/0001-27).** Item: 8, 29, 39, 49, 50, 57, 66, 67, 73, 75, 86, 90, 103, 104, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116 e 120. Valor: R\$ 20.437,40;

- **Grand Medical Ltda. (CNPJ nº 52.403.549/0001-20).** Item: 1, 4, 6, 10, 19, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 41, 42, 45, 47, 48, 51, 52, 59, 60, 61, 71, 72, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 85, 88, 91, 92, 96, 97, 101, 105, 108 e 122. Valor: R\$ 90.218,19;

- **I9 Saúde Equipamentos Médicos e Odontológicos Ltda. (CNPJ nº 26.571.648/0001-01).** Item: 2, 3, 5, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 35, 36, 37, 38, 40, 62, 63, 64, 82, 95, 98, 99, 100, 102 e 106. Valor: R\$ 167.882,01;

- **Med Sul Produtos Farmacêuticos Ltda. (CNPJ nº 07.212.530/0001-42).** Item: 25, 43, 44, 54, 55, 56, 58, 84, 87, 93, 94, 115, 117, 118, 119 e 121. Valor: R\$ 27.435,69;

- **Odontomaster Equipamentos Ltda. (CNPJ nº 54.860.907/0001-50).** Item: 65 e 83. Valor: R\$ 49.400,00

- **Item fracassado: 53.**

Penalva/MA, 16 de maio de 2025. Jeanderson Teixeira de Oliveira /Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: b7b71a18c700cf67875af83257c500fe

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

DECRETO Nº 38/2025

DECRETO Nº 38/2025

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2025 E A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO**, Estado do Maranhão, **Sra. JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Riachão - MA,

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao tradicional Festejo de Nossa Senhora de Nazaré, padroeira local, evento de grande relevância cultural e religiosa para a comunidade riachãoense;

DECRETA:

Art. 1º No dia 05 de setembro de 2025 (sexta-feira), o expediente da Administração Pública Municipal será realizado excepcionalmente até às 14h (quatorze horas).

Art. 2º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 09 de setembro de 2025 (terça-feira), em razão das comemorações alusivas ao Festejo de Nossa Senhora de Nazaré.

Art. 3º O disposto neste artigo não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam sofrer descontinuidade, a exemplo dos serviços de saúde, limpeza pública, vigilância, abastecimento de água e outros que forem assim definidos pelas respectivas secretarias.

Art. 4º Caberá aos titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal assegurar o cumprimento do disposto neste Decreto, bem como a preservação e o regular funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachão, 02 de setembro de 2025.

JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por: PEDRO UBIRAJARA NETO
Código identificador: 5eaf7e4cb8776269314d8ac7108cb836

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 133/2025

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 133/2025. Referente ao **Processo Administrativo n.º 460.23.11/2023-PMR**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 01/2024**. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHÃO/MA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde-FMS, inscrito no CNPJ nº 11.982.875/0001-52, neste ato representado pela senhora **SOLANGE TEIXEIRA LIMA**, nomeada pela Portaria nº 02/2025, **CONTRATADA:** a empresa **F.C. MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ: **07.133.984/0001-28**, neste ato representada pelo senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS**. **DO OBJETO E**

LEGALIDADE: O presente Termo Aditivo tem como objeto o **acréscimo aproximado de 24,60% (Vinte e quatro inteiros e sessenta centésimos por cento)** do valor inicial atualizado do **Contrato Administrativo n.º 133/2025**, nos termos do artigo 124, Inciso I, alínea b e 125 da Lei nº 14.133/2021. **DO VALOR:** O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao valor acrescido do contrato será de **R\$ 37.706,61 (Trinta e sete mil, setecentos e seis reais e sessenta e um centavos)**. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data de assinatura deste instrumento. **DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2025**

Publicado por: WALISSON CUNHA DUARTE
Código identificador: a1b68d892d87aee382336bbad9ad10ad

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 134/2025

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 134/2025. Referente ao **Processo Administrativo n.º 460.23.11/2023-PMR**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 01/2024**. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHÃO/MA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 05.282.801/0001-00, através da Secretaria Municipal de Planejamento, neste ato representada pelo senhor **PEDRO UBIRAJARA NETO**, nomeado pela Portaria nº 08/2025, **CONTRATADA:** a empresa **F.C. MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ: **07.133.984/0001-28**, neste ato representada pelo senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS**. **DO OBJETO E LEGALIDADE:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o **acréscimo aproximado de 23,97% (Vinte e três inteiros e noventa e sete centésimos por cento)** do valor inicial atualizado do **Contrato Administrativo n.º 134/2025**, nos termos do artigo 124, Inciso I, alínea b e 125 da Lei nº 14.133/2021. **DO VALOR:** O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao valor acrescido do contrato será de **R\$ 11.123,40 (Onze mil, cento e vinte e três reais e quarenta centavos)**. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data de assinatura deste instrumento. **DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2025**

Publicado por: WALISSON CUNHA DUARTE
Código identificador: ce8e990a0c0d80e8149e753579fc89f7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 114, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município c/c art. 123 do Estatuto dos Servidores (Lei nº 023/2010).

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 123 e seguintes do Estatuto dos Servidores (Lei nº 023/2010).

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor público, na qual restou deferido pela Administração Pública.

CONSIDERANDO que a referida licença é conveniência da Administração Pública e a pedido do servidor que preenche os requisitos legais.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, pelo período de 3 (três) meses, ao Servidor **LUIS OLIVEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 487.128.843-91, Portaria de nomeação nº 076/2012, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A referida licença-prêmio será gozada no período 01.09.2025 a 01.12.2025, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no primeiro dia útil seguinte ao término da licença.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO

MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Registre-se. Publique-se.

Salomão Barbosa de Sousa

Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA
Código identificador: c7ce88a8452c6c5aff8bd34dc19ebf34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI ESTABELECEM, O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E ANTONIA PRADO DE NEVES, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sra. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS MOURA**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **EUDIVAN SILVA LACERDA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 020143432002-3 SSP/MA., e inscrito no CPF sob nº 003.832.643-40, residente e domiciliado na BR 316, nº 02, Bairro Novo, município de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação-SEMED do município de Santa Luzia do Paruá-MA, para atender as demandas da Administração Pública Municipal.

1.2 Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

- a. **Prorrogar**, nos termos do Art. 107, da Lei 14.133/2021, o prazo de vigência do contrato nº 115/2024, por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de **12/08/2025 a 12/08/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato ocorrerão pela seguinte dotação:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.04.12.122.0004	Gestão de Educação
02.04.12.122.0004.2015.0000	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios, como condição de sua eficácia.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Santa Luzia do Paruá-MA, 12 de agosto de 2025.

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS MOURA

Secretária Municipal de Educação

CNPJ: 12.511.093/0001-06

EUDIVAN SILVA LACERDA

CPF nº 003.832.643-40

Locador/Contratado

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI ESTABELECEM, O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E MARIA DE ARAÚJO BARROS, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sra. **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS BORGES**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua da Paz, nº 50 Bairro: Centro - Santa Luzia do Paruá-MA, inscrita no CPF/MF sob nº 637.177.782-34, portadora da Carteira de Identidade RG nº 027307862004-9 SESP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **MARIA DE ARAÚJO BARROS**, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade RG nº 067310372018-0 SESP/MA; e CPF nº 360.228.533-20, residente e domiciliada na Rua da Paz, s/n, Bairro Centro, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS, no Município de Santa Luzia do Paruá-MA.

1.2 Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

- a. **Prorrogar**, nos termos do Art. 107, da Lei 14.133/2021, o prazo de vigência do contrato nº 115/2024, por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de **30/08/2025 a 30/08/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato ocorrerão pela seguinte dotação:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
02.12. 08.122.0008	Gestão da Assistência Social do Trabalho e da Cidadania
02.12. 08.122.0008.2085.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios, como condição de sua eficácia.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Santa Luzia do Paruá-MA, 30 de agosto de 2025.

ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS BORGES

Secretária Municipal de Assistência Social
CNPJ: 12.511.093/0001-06
CONTRATANTE

MARIA DE ARAÚJO BARROS

CPF/MF nº 360.228.533-20
LOCADOR/CONTRATADO

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 024/2022/SEMED

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 024/2022/SEMED

(LOCAÇÃO DE IMÓVEL)

CONTRATO Nº 024/2022/SEMED
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sra. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**, brasileira, casada, Professora, residente e domiciliada na Rua Nena de Abreu, nº 218, Bairro: Centro - Santa Luzia do Paruá-MA, inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, portadora da Carteira de Identidade RG nº 06931709219-6 SESP/MA, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, e de outro lado, **EDVAN ALMEIDA MOURA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 058499832016-6 SESP/MA; e CPF nº 515.914.643-15, residente e domiciliado na Cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, na Rua Vinte e Sete de Agosto, nº 87-ALTOS, centro, **LOCADOR**, ajustar o presente aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente o art. 57, caput §2º e §4º, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto na CLÁUSULA SEGUNDA item II.1, do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 024/2022 com **vigência de 30 de junho de 2025 a 30 de setembro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato ocorrerão pela seguinte dotação:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.04.12.122.0004	GESTÃO DE EDUCAÇÃO
02.04.12.122.0004.2015.0000	MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições do Contrato nº 024/2022, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 30 de junho de 2025.

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06

CONTRATANTE

EDVAN ALMEIDA MOURA

CPF/MF nº 515.914.643-15

LOCADOR

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 1b3b125c675ffbae8fd4c79b3350c013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2023

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 092/2023, PARTE INTEGRANTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023-CPL, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA, E OSVALDO DE OLIVEIRA PEREIRA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA**, inscrita no CNPJ nº 125110930001-06, com sede na Avenida João Moraes de Sousa nº 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá -MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**, Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, portadora da Carteira de Identidade RG nº 06931709219-6 SESP/MA, e **OSVALDO DE OLIVEIRA PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade RG 019856572002-9 SESP/MA; e inscrito no CPF/MF sob nº 943.275.643-20, têm, entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2023, cujo objeto é Locação de imóvel para funcionamento do Centro Educacional Infantil Profª. Claudete Martins Teixeira, na localidade do Povoado Cizino, para atender demanda da Secretaria municipal de Educação, fundamentada na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 092/2023-SEMPAF da contratação de locação de imóvel para funcionamento do Centro Educacional Infantil Profª. Claudete Martins Teixeira, na localidade do Povoado Cizino, para atender demanda da Secretaria municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL

02.05	FUNDO MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO
02.05.12.365.0004	GESTÃO DE EDUCAÇÃO
02.05.12.365.0004.2023.0000	MANUT.E FUNC. DO ENSINO INFANTIL-CRECHE 30%
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO - A vigência e execução do CONTRATO será prorrogada por 12 (doze) meses, correspondente ao período de **28/08/2025** a **28/08/2026**, contados a partir da assinatura do presente termo, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR - O valor do contrato permanecerá inalterado.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Santa Luzia do Paruá -MA, 28 de agosto de 2025.

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS

Secretária Municipal de Educação

CONTRATANTE

OSVALDO DE OLIVEIRA PEREIRA

CPF/MF: 943.275.643-20

CONTRATADO

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: b8540bad954c4bfa6cc8768ed6a44361

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2025 - INEX. DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025

CONTRATO Nº: 131/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO

CONTRATADO (A): JOAQUIM C. NOLETO SOCIEDADE INDIVIDUAL E ADVOCACIA

OBJETO: SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA TRIBUTÁRIA PARA ATENDER DE FORMA PLENA NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, INCLUÍDO A COBRANÇA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO RELATIVO AO IMPOSTO DE RENDA, TAXAS, ALVARÁS DE CONSTRUÇÃO, DE FUNCIONAMENTO, ITBI E ISSQN, INCLUSIVE RELATIVO AS OBRAS PÚBLICAS ESTADUAIS E FEDERAIS, INCLUSIVE NAS ESTRADAS, COM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, RECAPEAMENTO, REFORMA, REPARO, LIMPEZA DAS MARGENS, PODA, CORTE, MANUTENÇÃO, TAPA-BURACOS, TROCA DE ASFALTO, COMPLEMENTAÇÃO ASFÁLTICA E QUAISQUER ATIVIDADES DE SERVIÇOS QUE OCORREM NOS QUILOMETROS LIMITES DO MUNICÍPIO, ALÉM DE OBRAS, REFORMAS, RECONSTRUÇÕES DE ESCOLAS, HOSPITAIS, UPAS, UBS, CRAS OU CAPS COM RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS, ADVINDOS DE CONVÊNIOS, REPASSES E EMENDAS PARLAMENTARES.

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Conforme previsto em dotação orçamentária do Exercício 2025.

ÓRGÃO: SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN. FINANÇAS, RECEITA E PATRIM. PÚBL.

UNID. ORÇAMENTÁRIA: SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN.FINANÇAS, RECEITA E PATRIM. PÚBL

04 Administração
04 123 Administração Financeira
04 123 0014 Gestão da Receita e do Patrimônio Imobiliário
04 123 0014 2128 0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO DO SETOR TRIBUTARIO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PES JURÍDICA
FR. 1.500.00.0.1.500.0-100 000

VIGÊNCIA: 02 de setembro de 2025 a 02 de setembro de 2026. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2025. Santa Luzia do Paruá-MA, 02 de setembro de 2025. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 4440384d28c2376ba51c945c22fb06fa

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

OBJETO: Serviço de assessoria e consultoria na área tributária para atender de forma plena necessidades da administração pública da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA, incluído a Cobrança Tributária do Município relativo ao Imposto de Renda, Taxas, Alvarás de Construção, de Funcionamento, ITBI e ISSQN, inclusive relativo as Obras Públicas Estaduais e Federais, inclusive nas estradas, com serviços de construção, recapeamento, reforma, reparo, limpeza das margens, poda, corte, manutenção, tapa-buracos, troca de asfalto, complementação asfáltica e quaisquer atividades de serviços que ocorrem nos quilômetros limites do município, além de obras, reformas, reconstruções de escolas, hospitais, UPAs, UBS, CRAs ou CAPs com recursos federais e estaduais, advindos de Convênios, Repasses e Emendas Parlamentares.

Tendo em vista que os procedimentos representados pelos presentes

autos foram realizados em estrita observância às normas que regem o processo regular da modalidade escolhida e finalizado todos os atos pertinentes a seu devido prosseguimento e conclusão, o Agente de Contratação do Setor de Licitações, no uso de suas atribuições, procede ao encerramento do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025.

Santa Luzia do Paruá-MA, 02 de setembro de 2025.

JOÃO PINHEIRO DE MELO
Agente de Contratação

FÁBIO XAVIER MACEDO
Comissão de Contratação

EVANILSON SOUSA
Comissão de Contratação

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: f6acc8f8221f34601cb91ea3f212a664

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 48/2025 - PMSJP

PROC. 47/2025
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR
Contrato nº 48/2025 - PMSJP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 48/2025 - PMSJP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, E A EMPRESA SFS CONSTRUCOES E PRÉ-MOLDADOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, com sede na **Avenida Marcos Silva, nº 150, Centro, São João do Paraíso, Maranhão, Brasil**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, neste ato representada pelo Sr. **ZAQUEU DA SILVA CASTRO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 641.201.633-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **SFS CONSTRUCOES E PRÉ-MOLDADOS LTDA** - CNPJ: 14.743.703/0001-14, com sede na Av. Domingos Guida, nº 120 - Bela Vista - Sambaíba - MA, neste ato representada pelo Sr. **SEBASTIÃO FILHO SARAIVA**, brasileiro, portador do CPF nº 504.927.643-87, portador da Cédula de Identidade RG nº 20735792002-6 expedida pela GEJUSPC-MA, Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula Quinta do valor** do contrato de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção de iluminação Pública para atender as necessidades do Município de São João do Paraíso - MA, nº 48/2025, firmado em 28 de março de 2025, referente a **ARP nº 002/2025, PE nº 014/2024 - SRP, Processo Adm. nº 035/2024** a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITIVO DE VALOR CONTRATUAL

Considerando a necessidade de adequações nos serviços a serem prestados, conforme previsto no artigo 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, que permite a alteração do contrato para modificação do seu valor em decorrência de acréscimos quantitativos de seu objeto que não ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento), e em conformidade com o artigo 125, que estabelece o procedimento para a formalização dos aditivos contratuais, esta administração resolve estabelecer a seguinte alteração:

1. Acréscimo de Serviços: O contrato original, celebrado em 28 DE MARÇO DE 2025, com o valor de R\$ 1.466.929,65 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), sofrerá um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor dos itens da planilha em anexo, totalizando R\$ 285.354,61 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavo). Este acréscimo se justifica pela necessidade de atualização dos valores de determinados itens, correspondentes ao BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, aplicados aos serviços de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral do sistema de iluminação pública, garantindo a continuidade, eficiência e regularidade da execução contratual para atender às demandas do município de São João do Paraíso - MA.

2. Novo Valor Contratual: Com a inclusão do valor do aditivo mencionado, o novo valor total do contrato passa a ser de R\$ 1.752.284,26 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

3. Justificativa do Aditivo: A necessidade de modificação do contrato se fundamenta na imprevisibilidade de despesas que surgiram durante a execução dos serviços, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021, que visa garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais à população. A execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral do sistema de iluminação pública é imperativa para atender às demandas do município de São João do Paraíso - MA.

4. Formalização e Demais Condições: Este aditivo será formalizado por meio de documento próprio, conforme determina a legislação vigente. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram objeto deste aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
15.452.0009.2026.0000 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso/MA, 27 de agosto de 2025.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento
CONTRATANTE

SFS CONSTRUCOES E PRÉ-MOLDADOS LTDA

CNPJ: 14.743.703/0001-14
SEBASTIÃO FILHO SARAIVA
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas

Cpf nº

Cpf nº

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: ec4b0888184c40d212e050203f6aa384

EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2025, ASSINADO EM 02/09/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2025, assinado em 02/09/2025. Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos Destinados à Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso/MA. Processo Administrativo nº 085/2025. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 14.588.101./0001-30, CONTRATADO: **EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº 10.820.441/0001-93**. Valor Global: R\$ 101.526,16 (cento e um mil quinhentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos). Vigência Inicial: 02 de Setembro de 2025. Vigência Final: 02 de Setembro de 2026. MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. São João do Paraíso - MA, 02 de setembro de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 23aa395e681069335a26b57f9bfa98ab

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2025, ASSINADO EM 02/09/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2025, assinado em 02/09/2025. Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos Destinados à Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso/MA. Processo Administrativo nº 085/2025. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 14.588.101./0001-30, CONTRATADO: **AMENA CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ nº 46.368.367/0001-63**. Valor Global: R\$ 10.108,88 (dez mil cento e oito reais e oitenta e oito centavos). Vigência Inicial: 02 de Setembro de 2025. Vigência Final: 02 de Setembro de 2026. MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. São João do Paraíso - MA, 02 de setembro de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 5108483fae0421f796396c950b2b631c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2025, ASSINADO EM 02/09/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2025, assinado em 02/09/2025. Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos Destinados à Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso/MA. Processo Administrativo nº 085/2025. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 14.588.101./0001-30, CONTRATADO: **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 54.860.907/0001-50**. Valor Global: R\$ 82.650,00 (oitenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais). Vigência Inicial: 02 de Setembro de 2025. Vigência Final: 02 de Setembro de 2026. MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. São João do Paraíso - MA, 02 de setembro de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: b389e923a906c854b1b964c7b5394ad8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2025, ASSINADO EM 02/09/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2025, assinado em 02/09/2025. Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos Destinados à Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso/MA. Processo Administrativo nº 085/2025. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 14.588.101./0001-30, CONTRATADO: **MF DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP, CNPJ nº 05.021.932/0001-34**. Valor Global: R\$ 1.465,00 (mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). Vigência Inicial: 02 de Setembro de 2025. Vigência Final: 02 de Setembro de 2026. MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. São João do Paraíso - MA, 02 de setembro de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 1b599d4a5721b51efae3c18c7f97d4e8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2025, ASSINADO EM 02/09/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2025, assinado em 02/09/2025. Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos Destinados à Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso/MA. Processo Administrativo nº 085/2025. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 14.588.101./0001-30, CONTRATADO: **HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.917.154/0001-70**. Valor Global: R\$ 35.058,56 (trinta e cinco mil cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Vigência Inicial: 02 de Setembro de 2025. Vigência Final: 02 de Setembro de 2026. MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. São João do Paraíso - MA, 02 de setembro de 2025.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: f7c9c1c156a53e1428bb1fa8ff2590cf

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

DECRETO Nº 271 /2025, DE 04 DE AGOSTO 2025 -EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA INSTITUCIONAL FAMÍLIA ACOLHEDORA.

DECRETO Nº 271 /2025, DE 04 DE AGOSTO 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA INSTITUCIONAL FAMÍLIA ACOLHEDORA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER/MA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de São João do Sóter, Estado do Maranhão, **Maria do Carmo Cavalcante Lacerda**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 137.2018/2018, que institui o Programa Institucional Família Acolhedora no município;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação e efetivação do referido programa, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), especialmente os artigos 101 a 101-A;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público para a retomada das ações de cadastramento, capacitação e acompanhamento de famílias acolhedoras;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a nova equipe técnica responsável pela coordenação, avaliação, acompanhamento e execução do Programa Institucional Família Acolhedora no município de São João do Sóter/MA.

Art. 2º A equipe técnica será composta pelos seguintes profissionais:

I- Assistente Social: **ALANE OLIVEIRA DE GOES**

II- Psicólogo: **HAMILTON JOSÉ DE ALMEIDA RIBEIRO**

III- Advogada: **AMÉLIA ALÉXSIA DA SILVA ROCHA**

Art. 3º Compete à equipe técnica:

- Realizar a divulgação do programa e sensibilização da comunidade;
- Proceder a seleção, capacitação e acompanhamento das famílias acolhedoras;
- Emitir relatórios sociais e psicológicos;
- Acompanhar as crianças e adolescentes inseridos no serviço de acolhimento familiar;
- Manter a interlocução com o Poder Judiciário, Ministério Público e demais órgãos da rede de proteção.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA, 04 de agosto de 2025.

MARIA DO CARMO CAVALCANTE LACERDA
Prefeita Municipal

Publicado por: **FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO**
Código identificador: b4603350af614cd9c6c65cf4c54cd03b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº A026/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - 3º TERMO ADITIVO do contrato de Locação de Imóvel 026.026/2023, processo admin. nº 2003026/2023 referente à dispensa de licitação nº A026/2023, que entre si celebram a prefeitura de São João dos Patos por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, representado pela Sr.ª Géssyka Rafélia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social, do outro lado como LOCADOR a Pessoa Física a Sr.ª Izabel Correa Barros. OBJETO: locação de imóvel localizado na Rua João Pessoa, S/N, CEP.: 65.665-000, São João dos Patos/MA, para funcionamento da APAE (Associação de Pais e Amigos de Excepcionais). OBJETIVO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência por 09 (nove) meses. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: f5ab9928100dd0aae47997b778b6e23e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA torna pública a sua adesão à **Ata de Registro de Preços nº 054/2025**, Pregão Eletrônico nº 028/2025, oriunda da Prefeitura Municipal de Nova Colinas/MA, **LOTE 01 MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS:** itens 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45 e 48; **LOTE 02 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS:** itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, com valor total estimado de R\$ 281.113,73 (duzentos e oitenta e um mil, cento e treze reais e setenta e três centavos). **Objeto:** Registro de preços para a eventual **contratação de empresas especializadas para a manutenção corretiva e preventiva em poços artesianos e o fornecimento de materiais como bombas, peças hidráulicas e elétricas para os poços artesianos do Município de São Pedro dos Crentes/MA. Empresa Contratada:** RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ nº 13.500.739/0001-04. **Vigência da Ata de Registro:** até 12/05/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 02 de setembro de 2025.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: **ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO**
Código identificador: 0be8db18edafdbc04d44bf7940ae8eeb

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 006/2025

A Comissão de Licitação e Contratos - CLC, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes - MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Municipal 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal Infraestrutura. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedroscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsãopedrocrentes@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025	Data/Hora de Abertura 18/09/2025 - 09h00min. Menor preço global.
Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa para aquisição de pré-moldados destinados ao apoio de caixa d'água com volume nominal de 15.000 litros, instalada a 6,00m de altura (pé-direito livre) no município de São Pedro dos Crentes/MA.	

São Pedro dos Crentes - MA, 02 de setembro de 2025. Semaías da Silva Moraes - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: ad89068f5541082cb46e1836356a7d9b

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 163/2025, firmado em 28 de fevereiro de 2025, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62 e a **ANA MEIRE DE ANDRADE COUTINHO**, pessoa física, inscrita no CPF nº 816.047.693-00. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 28 de julho a 31 de dezembro de 2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74, V, da Lei nº 14133/21; **VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).** A ser pago em 08 (oito) parcelas mensais e iguais de **R\$ 500,00 (quinhentos reais).** São Pedro dos Crentes - MA, 02 de setembro 2025. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: f7bcdb455f4c243ca75a78520cf26e75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº. 168, DE 31 DE JULHO DE 2025.

“EXONERA A DIRETORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO”.

VALDINE DE CASTRO CUNHA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, IV e V a Lei Orgânica do Município, além da Constituição Federal em especial o art. 30 e

CONSIDERANDO os corolários constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade ou finalidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica, motivação e supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO a estruturação dos órgãos da Administração Pública em conformidade Lei Orgânica do Município e Lei nº 01 de 1º de janeiro de 2021,

RESOLVE

Art. 1º. exonerar a senhora **NIZE AMORIM GONÇALVES**, brasileira, solteira, portadora da CI Nº. 332.117.953-91, inscrito no CPF Nº. 332.117.953-91 do Cargo em Comissão de **DIRETORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA** do Município de Serrano do Maranhão/MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, 31 DE JULHO DE 2025

VALDINE DE CASTRO CUNHA

Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA

Publicado por: NIZE AMORIM GONÇALVES
Código identificador: 151fc7a69e9dbb58d9a38d89f23a58ac

PORTARIA Nº. 172, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

“NOMEIA A CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO”.

VALDINE DE CASTRO CUNHA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, IV e V a Lei Orgânica do Município, além da Constituição Federal em especial o art. 30 e

CONSIDERANDO os corolários constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade ou finalidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica, motivação e supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO a estruturação dos órgãos da Administração Pública em conformidade Lei Orgânica do Município e Lei nº 01 de 1º de janeiro de 2021,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a senhora **NIZE AMORIM GONÇALVES**, brasileira, solteira, portadora da CI Nº. 332.117.953-91, inscrito no CPF Nº. 332.117.953-91 para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA** do Município de Serrano do Maranhão/MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, 01 DE AGOSTO DE 2025

VALDINE DE CASTRO CUNHA

Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA

Publicado por: NIZE AMORIM GONÇALVES
Código identificador: 88d558e61817d663f016f2548634eb90

PORTARIA Nº. 180, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS PARA O BIÊNIO 2025-2027.

VALDINE DE CASTRO CUNHA, Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, incisos VI e XVIII, da Lei Orgânica Municipal:

Considerando a renúncia do senhor João Piedade Filho (motivo foro íntimo), então presidente deste Conselho Municipal de Saúde;

Considerando escolha da maioria dos membros em reunião realizada no dia 06 de (seis) de agosto do ano de 2025, que democraticamente escolheram a nomeada para o cargo de Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Serrano do Maranhão hora objeto desta portaria:

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS, ficando assim composto:

Art. 2º. Nomear a senhora **NIZE AMORIM GONÇALVES**, brasileira, solteira, CI nº332.117.953-91 e inscrita no CPF nº 32.117.953-91 Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS do Município de Serrano do Maranhão/MA, para exercer as atribuições de acordo com a lei nº136/2009

Art.3º. Ao cargo de Secretária do CMS nomeia-se a Srª. **FRANCIMAR DE ARAÚJO BOTÃO.**

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, 06 DE AGOSTO DE 2025.

VALDINE DE CASTRO CUNHA

Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA

Publicado por: NIZE AMORIM GONÇALVES
Código identificador: bfa8ea2845e93769cf2a9286ded6ff7e

TERMO DE POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO PARA O BIÊNIO 2025-2027.

Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na Assembleia

Geral Ordinária realizada na presente data do dia 06 de agosto de 2025, tomam posse do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA**, localizado na Av. das Juçareiras, s/n, Centro, Serrano do Maranhão/MA, para o mandato que compreenderá o biênio 2025-2027.

Ficam assim nomeados os conselheiros abaixo relacionados, para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do Município de Serrano do Maranhão, para o biênio 2025-2027:

DIRETORIA ELEITA

- Presidente: Nize Amorim Gonçalves – Representante do Poder Público
- Vice-Presidente: Jaqueline Rocha – Representante dos Trabalhadores da Saúde
- Secretária: Francimar Araújo Botão – Representante dos Trabalhadores da Saúde

DEMAIS CONSELHEIROS TITULARES

- Geane Silva Pavão – Representante dos Trabalhadores da Saúde
- Gleison Ribeiro Reis – Representante dos Trabalhadores da Saúde
- Mirian Veigas – Representante dos Trabalhadores da Saúde
- Luís Gonzaga Carneiro – Representante do Poder Público
- Maria da Conceição Ferreira Silva – Representante de Comunidade Quilombola
- Kamilly Kristiny Carvalho Machado – Representante das Igrejas
- Maria José Silva – Representante da Igualdade Racial

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serrano do Maranhão/MA, 06 de agosto de 2025.

NEUDILENE FERREIRA SOARES

Secretaria Municipal de Saúde de Serrano do Maranhão/MA Portaria nº 070/2025.

NIZE AMORIM GONÇALVES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Serrano do Maranhão/MA

Publicado por: NIZE AMORIM GONÇALVES

Código identificador: 068d312ea6fda2a0f5735ba5f20f3da6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

RESENHA DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 006/2023.

RESENHA DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 006/2023. PROCESSO Nº 17/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82 e a empresa **LABORATORIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 36.271.505/0001-38. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente termo tem por objeto a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2023, por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 16/01/2025 a 16/01/2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, II da Lei 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNIC. DE SAÚDE – Ação/Função: 10/Subfunção: 301 Programa: 0010/Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-039/10.301.0010.2-039 - Ações de Atendimento Básico de Saúde/Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Tasso Fragoso - MA, 16 de janeiro de 2025. Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira. **Prefeito Municipal de Tasso Fragoso - MA.**

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: f5cd9e7ba10a1ad160df0127ff08e84e

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO - MA**, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa Jurídica de direito Público de Administração direta, com sede na Av. Santos Dumont, s/n, bairro Centro, CEP: 65.820-000, Tasso Fragoso - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.551.531/0001-04, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira**, portador da Cédula de Identidade nº 000015301093-2, órgão expedidor SSP/MA e do CPF nº 744.449.133-04, RESOLVE REGISTRAR O TERMO DE COMPROMISSO com a empresa CREDENCIADA, indicada abaixo, de acordo com a classificação, atendendo as condições e as especificações técnicas regulamentada pelo Edital de Credenciamento 001/2025 e anexos, sendo do tipo INEXIGIBILIDADE, procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, Processo Administrativo nº 62/2025, independentemente de transcrições, constituindo-se este TERMO DE CREDENCIAMENTO documento vinculativo e obrigacional as partes.

EMPRESA: **D PAULA LTDA**

CNPJ Nº 220.232.764/0001-10

ENDEREÇO: AV. JOSÉ SARNEY, Nº 316, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, CEP: 65.805-000

REPRESENTANTE OU PREPOSTO: DIOLINDO DE PAULA RIBEIRO

CPF: 238.268.273-68

CONTATO (TELEFONE E E-MAIL DA EMPRESA):

Celular: (99) 98234-3826

E-mail: dpaulaltda.ma@gmail.com

1. DO OBJETO

1.1. Este Termo possui o objetivo de efetivar o CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE **O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA para a realização de exames de análises clínicas e de imagem para garantir o bom funcionamento do Hospital Municipal Irmã Maria Paes Tavares e Unidades Básica de Saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tasso Fragoso - MA**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

1. DOS VALORES DO PAGAMENTO

- 2.1. O pagamento será realizado por exames realizados.
- 2.2. No valor unitário dos exames estão inseridas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, trabalhista, etc.).
- 2.3. No valor unitário dos procedimentos estão consideradas todas as despesas que diretamente ou indiretamente estejam relacionados a execução dos serviços, inclusive os custos com transportes.

3. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. A **CONTRATADA** obriga-se a disponibilizando os resultados dos exames de análises clínicas realizados, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a partir da data da coleta.
 - 3.1.1. Caso seja verificada insuficiência no prazo estipulado, a Contratada pode formalizar pedido de prorrogação deste prazo, com justificativa plausível, para apreciação e decisão do Órgão/Entidade Contratante.
- 3.2. O prazo para execução dos serviços será determinado pelo Contratante para cada demanda.

4. DAS VIGÊNCIAS/PRAZOS

- 4.1. EDITAL DE CREDENCIAMENTO: O Edital de Credenciamento terá vigência de 1 (um) ano, que iniciará com a sua publicação no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).
- 4.2. TERMO DE CREDENCIAMENTO: O Termo de Credenciamento terá a vigência limitada a do Edital de Credenciamento.
- 4.3. DEMANDA DOS ORGAOS/ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO: As solicitações poderão ser realizadas enquanto vigente o Termo de Credenciamento.
- 4.4. EXECUCAO DOS SERVIÇOS: A execução e a realização dos serviços



seguirão os prazos determinados pela Secretaria Requisitante, podendo ser finalizado após a vigência deste termo.

5. DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO

5.1. O Termo de Credenciamento poderá ser cancelado de pleno direito, nas situações previstas no edital de credenciamento, parte integrante e indissociável deste Termo de Credenciamento.

6. DAS VEDAÇÕES

6.1. É vedado caucionar ou utilizar o Contrato decorrente do Termo de Credenciamento para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Autoridade Competente.

6.2. É vedada a prorrogação do Termo de Credenciamento.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, este Termo de Credenciamento poderá ser anulado se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspenso ou revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

7.2. A anulação do Edital de Credenciamento afetará o Termo de Credenciamento e o Contrato decorrente.

7.3. As cláusulas deste Termo de Credenciamento somam-se as obrigações das partes previstas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 001/2025 e seus anexos, bem como aquelas previstas na minuta do contrato.

1. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei nº 4.133/2021.

8. DO FORO

8.1. As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de Balsas como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Credenciamento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tasso Fragoso/MA, 25 de agosto de 2025

Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira

Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

D PAULA LTDA

CNPJ Nº 20.232.764/0001-10

Diolindo de Paula Ribeiro

Credenciado

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 0fcc069ed8e61c50f0330b34febd5dfd

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO - MA**, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa Jurídica de direito Público de Administração direta, com sede na Av. Santos Dumont, s/n, bairro Centro, CEP: 65.820-000, Tasso Fragoso - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.551.531/0001-04, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira**, portador da Cédula de Identidade nº 000015301093-2, órgão expedidor SSP/MA e do CPF nº 744.449.133-04, RESOLVE REGISTRAR O TERMO DE COMPROMISSO com a empresa CREDENCIADA, indicada abaixo, de acordo com a classificação, atendendo as condições e as especificações técnicas regulamentada pelo Edital de Credenciamento 001/2025 e anexos, sendo do tipo INEXIGIBILIDADE, procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, Processo Administrativo nº 62/2025, independentemente de transcrições, constituindo-se este TERMO DE CREDENCIAMENTO documento vinculativo e obrigacional as partes.

EMPRESA: **J V CLINICA E LABORATÓRIO LTDA**

CNPJ Nº 28.170.489/0001-69

ENDEREÇO: PRAÇA HOMERINDO DUARTE SEGADILHA, Nº 45, CENTRO, ALTO PARNAÍBA - MA

REPRESENTANTE OU PREPOSTO: JANAINA GONÇALVES LOPES

CPF: 039.947.063-86

CONTATO (TELEFONE E E-MAIL DA EMPRESA):

Celular: (99) 98454-8289

E-mail: laboratório.clianalise@outlook.com

1. DO OBJETO

1.1. Este Termo possui o objetivo de efetivar o CHAMAMENTO PUBLICO NA FORMA DE **O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA para a realização de exames de análises clínicas e de imagem para garantir o bom funcionamento do Hospital Municipal Irmã Maria Paes Tavares e Unidades Básica de Saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tasso Fragoso - MA**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

1. DOS VALORES DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento será realizado por exames realizados.

2.2. No valor unitário dos exames estão inseridas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, trabalhista, etc.).

2.3. No valor unitário dos procedimentos estão consideradas todas as despesas que diretamente ou indiretamente estejam relacionados a execução dos serviços, inclusive os custos com transportes.

3. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A **CONTRATADA** obriga-se a disponibilizando os resultados dos exames de análises clínicas realizados, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a partir da data da coleta.

3.1.1. Caso seja verificada insuficiência no prazo estipulado, a Contratada pode formalizar pedido de prorrogação deste prazo, com justificativa plausível, para apreciação e decisão do Órgão/Entidade Contratante.

3.2. O prazo para execução dos serviços será determinado pelo Contratante para cada demanda.

4. DAS VIGÊNCIAS/PRAZOS

4.1. EDITAL DE CREDENCIAMENTO: O Edital de Credenciamento terá vigência de 1 (um) ano, que iniciará com a sua publicação no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).

4.2. TERMO DE CREDENCIAMENTO: O Termo de Credenciamento terá a vigência limitada a do Edital de Credenciamento.

4.3. DEMANDA DOS ORGAOS/ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO: As solicitações poderão ser realizadas enquanto vigente o Termo de Credenciamento.

4.4. EXECUCAO DOS SERVIÇOS: A execução e a realização dos serviços seguirão os prazos determinados pela Secretaria Requisitante, podendo ser finalizado após a vigência deste termo.

5. DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO

5.1. O Termo de Credenciamento poderá ser cancelado de pleno direito, nas situações previstas no edital de credenciamento, parte integrante e indissociável deste Termo de Credenciamento.

6. DAS VEDAÇÕES

6.1. É vedado caucionar ou utilizar o Contrato decorrente do Termo de Credenciamento para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Autoridade Competente.

6.2. É vedada a prorrogação do Termo de Credenciamento.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, este Termo de Credenciamento poderá ser anulado se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspenso ou revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

7.2. A anulação do Edital de Credenciamento afetará o Termo de Credenciamento e o Contrato decorrente.

7.3. As cláusulas deste Termo de Credenciamento somam-se as obrigações das partes previstas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 001/2025 e seus anexos, bem como aquelas previstas na minuta do contrato.

1. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei



nº 4.133/2021.

8. DO FORO

8.1. As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de Balsas como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Credenciamento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tasso Fragoso/MA, 25 de agosto de 2025

Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira

Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

J V CLINICA E LABORATÓRIO LTDA

CNPJ Nº 28.170.489/0001-69

Janaina Gonçalves Lopes

Credenciado

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: fa57547825d781cf2d2313f9a5373528

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS**AVISO DE DIVULGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO.**

Processo Administrativo nº 0406.001/2025- A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Timbiras/MA, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da análise da documentação apresentada no âmbito do Chamamento Público para Credenciamento de empresas especializadas no fornecimento contínuo e eventual de Gás Liquefeito de Petróleo GLP (botijão de 13 kg), destinado às secretarias, órgãos e unidades da Administração Municipal, conforme disposições do Edital de Credenciamento nº 004/2025. Conforme verificação técnica e jurídica dos documentos apresentados foi considerada apta ao credenciamento à empresa: **VALDIMAR P DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.355.735/0001-40. Valores unitários dos fornecimentos de GÁS GLP 13 KG - Gás liquefeito de Petróleo - GLP: R\$ 130,00 (cento e trinta reais) e VASILHAME DE GÁS GLP 13 KG - vasilhame para acondicionamento de Gás Liquefeito de petróleo - GLP: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) perfazendo um valor global de R\$ 384.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS). A referida empresa cumpriu integralmente os requisitos de habilitação exigidos no edital, passando a integrar o cadastro de prestadores credenciados para a execução dos serviços descritos. Timbiras/MA, 28 de agosto de 2025. **WILSON GONÇALVES VIEIRA**, Secretário Municipal de Administração e Planejamento. Portaria nº 005/2025.

Publicado por: VITOR MARQUES DE ALCOBAÇA NETO

Código identificador: 83d24859cd726bccb85553203f3bf8ea

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 2908.001/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0406.001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0406.001/2025. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2908.001/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e a empresa **VALDIMAR P DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ: **08.355.735/0001-40**, com sede na Avenida João Leal, nº 21, centro, Timbiras/MA, CEP 65.420-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas autorizadas pela ANP, para o fornecimento contínuo e eventual de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (botijão de 13 kg), destinado às secretarias, órgãos e unidades da Administração Municipal. **VALOR GLOBAL: R\$ 76.500,00 (SETENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).** **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES.** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recurso 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão 03 - Sec Mun de Administração e

Planejamento Unidade 01 - Sec Mun de Administração e Planejamento Função 04 - Administração Subfunção 122 - Administração Geral Projeto/Atividade 2.003 - Manut. e Func. da Sec. Mun. de Administração e Planejamento Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - Material de consumo Subelemento da Despesa 3.3.90.30.04 - Gás engarrafado. **SIGNATÁRIOS: SR. WILSON GONÇALVES VIEIRA**, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, portador do CPF nº. 237.776.563-72, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e o Sr **VALDIMAR PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF sob n.º 449.697.593-91, pela CONTRATADA. Timbiras - MA, 29 de agosto de 2025.

Publicado por: VITOR MARQUES DE ALCOBAÇA NETO

Código identificador: 2a2a619aca29e2dabcb603610d5cbfb

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 2908.002/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0406.001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0406.001/2025. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2908.002/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **VALDIMAR P DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ: **08.355.735/0001-40**, com sede na Avenida João Leal, nº 21, centro, Timbiras/MA, CEP 65.420-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas autorizadas pela ANP, para o fornecimento contínuo e eventual de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (botijão de 13 kg), destinado às secretarias, órgãos e unidades da Administração Municipal. **VALOR GLOBAL: R\$ 235.200,0000 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).** **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES.** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recurso 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos 1500100100 - Receita de imposto e transf. - Educação Órgão 05 - Secretaria Municipal de Educação Unidade 01 - Secretaria Municipal de Educação Função 12 - Educação Subfunção 122 - Administração Geral Projeto/Atividade 2.016 - Manut. e Func. da Sec. Mun. de Educação Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - Material de consumo Subelemento da Despesa 3.3.90.30.04 - Gás engarrafado Fonte de Recurso 1540000000 - Transferências do FUNDEB-impostos 30% 1541000000 - Transf. 30%-comple. União-VAAF 1542000000 - Transf. 30%-comple. União-VAAT 1543000000 - Transf. 30%-comple. União-VAAR Órgão 07 - FUNDEB Unidade 01 - FUNDEB Função 12 - Educação Subfunção 361 - Ensino Fundamental Projeto/Atividade 2.017 - Manut. do fundeb 30% fundamental Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - Material de consumo Subelemento da Despesa 3.3.90.30.04 - Gás engarrafado Fonte de Recurso 1540000000 - Transferências do FUNDEB-impostos 30% 1541000000 - Transf. 30%-comple. União-VAAF 1542000000 - Transf. 30%-comple. União-VAAT 1543000000 - Transf. 30%-comple. União-VAAR Órgão 07 - FUNDEB Unidade 01 - FUNDEB Função 12 - Educação Subfunção 365 - Educação Infantil Projeto/Atividade 2.019 - Manut. do fundeb 30% Infantil Creche Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - Material de consumo Subelemento da Despesa 3.3.90.30.04 - Gás engarrafado Fonte de Recurso 1540000000 - Transferências do FUNDEB-impostos 30% 1541000000 - Transf. 30%-comple. União-VAAF 1542000000 - Transf. 30%-comple. União-VAAT 1543000000 - Transf. 30%-comple. União-VAAR Órgão 07 - FUNDEB Unidade 01 - FUNDEB Função 12 - Educação Subfunção 365 - Educação Infantil Projeto/Atividade 2.021 - Manut. do fundeb 30% Educação Infantil Pré escola Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - Material de consumo Subelemento da Despesa 3.3.90.30.04 - Gás engarrafado Fonte de Recurso 1540000000 - Transferências do FUNDEB-impostos 30% 1541000000 - Transf. 30%-comple. União-VAAF 1542000000 - Transf. 30%-comple. União-VAAT 1543000000 - Transf. 30%-comple. União-VAAR Órgão 07 - FUNDEB Unidade 01 - FUNDEB Função 12 - Educação Subfunção 366 - Educação de Jovens e Adultos Projeto/Atividade 2.025 - Manut. do fundeb 30% Jovens e Adultos Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - Material de consumo Subelemento da Despesa 3.3.90.30.04 - Gás engarrafado Fonte de Recurso 1500100100 - Receita de imposto e trans. - Educação 1544000000 - Recursos de Precatórios do Fundeb Órgão 06 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Unidade 01 -

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Função 12 – Educação Subfunção 361 – Ensino Fundamental Projeto/Atividade 2.030 – Manut. e Func. do MDE Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 – Material de consumo Subelemento da Despesa 3.3.90.30.04 – Gás engarrafado Fonte de Recurso 1550000000 – Transferência do Salário-Educação Órgão 06 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Unidade 01 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Função 12 – Educação Subfunção 361 – Ensino Fundamental Projeto/Atividade 2.089 – Manutenção da Quota Salário Educação – QSE Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 – Material de consumo Subelemento da Despesa 3.3.90.30.04 – Gás engarrafado **SIGNATÁRIOS: SR. RAIMUNDO NONATO SOUSA DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação, portador do CPF nº. 207.102.403-68, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e o Sr **VALDIMAR PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF sob n.º 449.697.593-91, pela CONTRATADA. Timbiras - MA, 29 de agosto de 2025.

Publicado por: VITOR MARQUES DE ALCOBACA NETO
Código identificador: 698b686f59ce14d0a245603da35a7cdf

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 2908.003/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0406.001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0406.001/2025. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2908.003/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **VALDIMAR P DA SILVA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 08.355.735/0001-40**, com sede na Avenida João Leal, nº 21, centro, Timbiras/MA, CEP 65.420-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas autorizadas pela ANP, para o fornecimento contínuo e eventual de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (botijão de 13 kg), destinado às secretarias, órgãos e unidades da Administração Municipal. **VALOR GLOBAL: R\$ 57.000,00** (CINQUENTA E SETE MIL REAIS). **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recurso 1500100200 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde Órgão 09 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade 01 – Secretaria Municipal de Saúde Função 10 – Saúde Subfunção 122 – Administração Geral Projeto/Atividade 2.074 – Manut. e Func. da Sec. Mun. de Saúde Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 – Material de consumo Subelemento da Despesa 3.3.90.30.04 – Gás engarrafado Fonte de Recurso 1600000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção Órgão 08 – Fundo Municipal de Saúde Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde Função 10 – Saúde Subfunção 301 – Atenção Básica Projeto/Atividade 2.079 – Manut. e Func. do Bloco de Atenção Básica Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 – Material de consumo Subelemento da Despesa 3.3.90.30.04 – Gás engarrafado Fonte de Recurso 1600000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção Órgão 08 – Fundo Municipal de Saúde Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde Função 10 – Saúde Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial Projeto/Atividade 2.080 – Manut. e Func. do Bloco de Média Alta Complexidade Hospitalar – MAC Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 – Material de consumo Subelemento da Despesa 3.3.90.30.04 – Gás engarrafado **SIGNATÁRIOS: SRA. ISLAYANE LIMA ARAÚJO**, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF nº. 054.593.683-75, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e o Sr **VALDIMAR PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF sob n.º 449.697.593-91, pela CONTRATADA. Timbiras - MA, 29 de agosto de 2025.

Publicado por: VITOR MARQUES DE ALCOBACA NETO
Código identificador: d6ab09161bc235448a6043e43cb7ab20

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 2908.004/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0406.001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0406.001/2025. CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 2908.004/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa **VALDIMAR P DA SILVA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 08.355.735/0001-40**, com sede na Avenida João Leal, nº 21, centro, Timbiras/MA, CEP 65.420-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas autorizadas pela ANP, para o fornecimento contínuo e eventual de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (botijão de 13 kg), destinado às secretarias, órgãos e unidades da Administração Municipal. **VALOR GLOBAL: R\$ 15.300,00** (QUINZE MIL E TREZENTOS REAIS). **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recurso 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos Órgão 11 – Sec Municipal de Assistência Social Unidade 01 – Sec Municipal de Assistência Social Função 08 – Assistência Social Subfunção 122 – Administração Geral Projeto/Atividade 2.027 – Manut. e Func. da Sec. Mun. de Assistência Social Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 – Material de consumo Subelemento da Despesa 3.3.90.30.04 – Gás engarrafado Fonte de Recurso 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS Órgão 10 – Fundo Municipal de Assistência Social Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistência Social Função 08 – Assistência Social Subfunção 244 – Assistência Comunitária Projeto/Atividade 2.029 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Assistência Social Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 – Material de consumo Subelemento da Despesa 3.3.90.30.04 – Gás engarrafado Fonte de Recurso 1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS Órgão 10 – Fundo Municipal de Assistência Social Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistência Social Função 08 – Assistência Social Subfunção 244 – Assistência Comunitária Projeto/Atividade 2.048 – Manut. e Func. do Bloco de Proteção Social Básica Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 – Material de consumo Subelemento da Despesa 3.3.90.30.04 – Gás engarrafado Fonte de Recurso 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS Órgão 10 – Fundo Municipal de Assistência Social Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistência Social Função 08 – Assistência Social Subfunção 244 – Assistência Comunitária Projeto/Atividade 2.049 – Manut. e Func. do Bloco de Proteção Social Especial Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 – Material de consumo Subelemento da Despesa 3.3.90.30.04 – Gás engarrafado Fonte de Recurso 1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS Órgão 10 – Fundo Municipal de Assistência Social Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistência Social Função 08 – Assistência Social Subfunção 244 – Assistência Comunitária Projeto/Atividade 2.051 – Manut. e Func. do Programa Primeira Infância – Criança Feliz Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 – Material de consumo Subelemento da Despesa 3.3.90.30.04 – Gás engarrafado Fonte de Recurso 1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS Órgão 10 – Fundo Municipal de Assistência Social Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistência Social Função 08 – Assistência Social Subfunção 244 – Assistência Comunitária Projeto/Atividade 2.052 – Manut. e Func. do Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 – Material de consumo Subelemento da Despesa 3.3.90.30.04 – Gás engarrafado Fonte de Recurso 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS Órgão 10 – Fundo Municipal de Assistência Social Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistência Social Função 08 – Assistência Social Subfunção 244 – Assistência Comunitária Projeto/Atividade 2.053 – Manutenção do Programa Bolsa Família – PBA Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 – Material de consumo Subelemento da Despesa 3.3.90.30.04 – Gás engarrafado. **SIGNATÁRIOS: SRA. AURELICE GOMES FONSECA LIMA**, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF nº. 223.830.853-91, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e o Sr **VALDIMAR PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF sob n.º 449.697.593-91, pela CONTRATADA. Timbiras - MA, 29 de agosto de 2025.

Publicado por: VITOR MARQUES DE ALCOBACA NETO
Código identificador: f3bfa5b2d774fd44772d940c9f0f104



JOSE ROBERTO COSTA SANTOS

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br